



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 148

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL, aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 34, DE 1956

Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

Art. 1.º — É aprovado o termo de 2 de março de 1955, aditivo ao contrato celebrado a 6 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Antônio

Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, e ao qual o Tribunal de Contas reconsou registro em sessão realizada a 29 de abril de 1955.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de agosto de 1956. — João Goulart, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 1.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mader.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

João Arruda.
Lima Guimarães.
(1) — Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário: Renato Chermont.
Reuniões às sextas-feiras às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade.
(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Remy Archer (1).
Lima Teixeira.
Fernandes Távora.
Tarciso de Miranda.
(1) Substituído temporariamente por Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
3 — Ezequias da Rocha.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Mem de Sá.
6 — Mourão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer. (2).
Primio Beck.

Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha (3) Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos (2).
(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
(2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.
(3) Substituído temporariamente por Júlio Leite.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Melo

4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 19 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 18 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima-Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Orthon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Licurgo Leite.
Sílvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito**De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.

Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

Comissão Mista**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Luiz Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramal.

Arnaldo Cerdeira.

Filinto Müller.

Ari Viana.

Cunha Mello.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretário — José da Silva Lisboa.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 86,00
Ano Cr\$ 86,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 86,00
Ano Cr\$ 10,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidas a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, a por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Atas das Comissões**13.ª REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1956**

Às 18 horas, numa das salas do Senado Federal, reúne-se esta Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Lima Teixeira, presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Remy Archer, Primo Beck, Lino de Mattos e ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores João Arruda e Francisco Gallotti.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Remy Archer que lê seu parecer às emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia, concluindo pela aprovação das de números 11 e 13 e rejeição das de números 12, 14 e 15. Posto a votos, o parecer foi aprovado unanimemente.

Em face das ponderações do Sr. Senador Lino de Mattos, o Sr. Senador Ruy Carneiro deixa para ler, na próxima reunião o voto em separado que ofereceu ao Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1955, que modifica, na parte referente à aposentadoria, disposições da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948 (Restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências).

A Comissão aprovou ainda os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Ruy Carneiro, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o art. 42 e seu parágrafo único do decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro

de 1942, alterado pelo decreto-lei número 9.832 de 11 de setembro de 1946;

— do Sr. Senador Lino de Mattos, pela aprovação, ressalvando, porém, que a matéria escapa à competência desta Comissão, do Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que revigora o inciso IX do § 6.º do art. 178 do Decreto-lei n.º 4.657 de 4 de setembro de 1942 (Código Civil);

— pela aprovação da emenda oferecida pela Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1954, que modifica o art. 1.º do decreto-lei n.º 12.299, de 22 de abril de 1943;

— do Sr. Senador Primo Beck, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956, que revigora por 30 dias o prazo concedido no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Ata da Comissão Diretora

Republica-se por ter saído com omissão.

16.ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1956

Sob a presidência do Sr. Apolinário Sales, Presidente, presentes os Srs. Vivaldo Lima, 1.º Secretário, Carlos Lindenberg, 3.º Secretário, Kergi-

naldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Neves da Rocha, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

De acordo com o parecer do Sr. 1.º Secretário, é indeferido o Requerimento n.º 41-56, em que Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, padrão PL-7, reclama contra o tempo de serviço que lhe foi atribuído na última publicação pela Diretoria do Pessoal.

A seguir, o Sr. Neves da Rocha, como Presidente da Comissão de Promoções, conclui pela improcedência do recurso de José Euvaldo Peixoto, Taquígrafo, classe N, pois, o assunto está previsto no Requerimento de Promoções.

Discutindo o critério adotado na elaboração das listas tripliques para o preenchimento de cargos da carreira de Taquígrafo, declara, ainda, Sua Excelência, não ter sido Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade incluído numa delas, em virtude das informações prestadas pelo Diretor da Taquígrafia.

O Sr. Prisco dos Santos lembra que, nos termos do Regulamento em vigor, caberá à Comissão Diretora escolher, em lista triplique, quem deve ser promovido. A seleção é feita pela Comissão de Promoções através informações sigilosas prestadas pelos respectivos Diretores.

Prosseguindo nos seus trabalhos promove a Comissão, por merecimento, a Taquígrafo Revisor, padrão PL-3, Teresinha de Melo Bobany; a Taquígrafo, padrão PL-7, Irene Sueli Homem da Costa; à classe O, Acy Fanaia de Arruda; à classe N, Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis; e por antiguidade, à classe O, Maria Reis Jozeiti; e a classe N, Elza Freitas Portal e Silva.

Nos termos do § 3.º do art. 50 da Resolução n.º 4, de 1956, são considerados extintos os cargos vagos da classe M.

Atendendo à necessidade dos serviços, determina o Sr. Presidente a imediata publicação de Edital de inscrição para consumo do Taquígrafo classe N, presentemente, inicial da referida carreira.

O Sr. Neves da Rocha, em obediência a conselho de seu médico, renuncia à presidência da Comissão de Promoções, afirmando que seu sucessor encontrará nos membros daquela Comissão, os Srs. Paulo Nunes de Figueiredo e Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, dois preciosos colaboradores.

Em vista do motivo alegado, aceita o Sr. Presidente a renúncia de seu colega, agradecendo os serviços prestados por Sua Excelência com tanta dedicação, espírito público e isenção de ânimo.

Informa o Sr. Presidente que o Chefe da Nação mandara convidar os líderes da maioria e da minoria para acompanhá-lo na viagem que fará à República do Panamá Indaga, a seguir, Sua Excelência se poderia conceder ajuda de custo ao líder da maioria, único a aceitar o convite, sendo dada a necessária autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Ata da Comissão Interparlamentar de reforma administrativa.

2.ª REUNIAO, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1956

Ao primeiro dia de Fevereiro de 1956, às 11 horas, na Sala das Co-

missões do Senado Federal, presentes os Srs. Deputados, Horácio Laffer, presidente, Senadores Gomes de Oliveira, Coimbra Bueno, Cunha Mello, Deputados Gustavo Capanema, Lopo Coelho, Arnaldo Cordeira, deixando de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Filinto Müller, Ary Vianna, Juraci Magalhães, Bernardes Filho, Deputado Bilac Pinto, Batista

Ramos, Afonso Arinos, reúne-se conforme convocação feita, esta Comissão Mista Interparlamentar para prosseguimento do estudo da Reforma Administrativa.

É lida aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Não há expediente a despachar. Usam da palavra, tratando da reforma administrativa e da maneira pela

qual se deve conduzir a Comissão, os Srs. Presidente, Horácio Laffer, Gustavo Capanema, Gomes de Oliveira, Arnaldo Cordeira e Coimbra Bueno.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, José da Silva Lisboa, a presente ata que uma vez lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 119.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE AGOSTO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E NEVES DA ROCHA

SUMARIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Fábio Fontenele.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1956 (na Câmara dos Deputados 572-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais, nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.360-56), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.288-56), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Neves da Rocha — Estudo da personalidade do General Luiz Alves de Luna e Silva, Duque de Caxias.

Senador Domingos Vellasco — Elogio aos dirigentes da Pagadoria Central dos Inativos e Pensionistas do Exército.

Senador Jarbas Maranhão — Manifestações de pesar pelo falecimento do Dr. Amaro Gomes Pedrosa.

Senador Filinto Müller — Homenagem à memória do ex-Deputado Rui Almeida.

Senadores Gilberto Marinho e Othon Mader — Encaminhamento de votação de emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955.

Senador Lima Teixeira — Parecer da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1955.

Senadores Juracy Magalhães, Filinto Müller, Coimbra Bueno, e Lima Guimarães — Considerações sobre o Projeto de Lei n.º 153, de 1956, em votação.

Senador Alvaro Adolpho — Esclarecimento da Comissão de Finanças sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 471, de 1955, do Sr. Freitas Cavalcanti, pedindo inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956. (Aprovado).

— n.º 477, do Sr. Freitas Cavalcanti, solicitando nomeação de Comissão para visitar o Sr. Maynard Gomes, que se acha enfermo. (Aprovado)

— n.º 478, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, solicitando homenagem em memória do ex-Deputado Rui Almeida. (Aprovado)

— n.º 481, do Sr. Gilberto Marinho, de adiamento para 27-9-56 da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955. (Aprovado).

Redação Final

— Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Limitada". (Aprovado)

Projeto de Resolução

— n.º 21, de 1956, da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Galadino José da Silva, Administrador do Edifício do Senado. (Aprovado)

Projetos de Lei do Senado

— n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências. (Aprovado o art. 5.º e seus parágrafos; rejeitados os demais artigos)

— n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1945. (Rejeitado)

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 153, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências. (Aprovado com emenda)

— n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.540.800,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota. (Aprovado)

Comparecimento: 53 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Remmy Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mahtias Olympio. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távor. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — Jodo Villasboas. — Filinto Müller. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Primo Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede

à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Aviso do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 558, transmitindo informações, nos seguintes termos:

Aviso n.º 558-GM

Em 22. de agosto de 1956

Senhor Primeiro Secretário:

Atendendo ao pedido de que trata o Ofício n.º 483, de 11 de julho p. findo, dessa Secretaria, com relação ao Requerimento n.º 367, de 1956, de autoria do Senhor Senador Mendonça Clark, a respeito de dotações orçamentárias do vigente exercício para serviço públicos no Estado do Piauí, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópias dos esclarecimentos prestados pelos departamentos deste Ministério que executam obras no referido Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Lúcio Martins Meira

Ministro da Viação e Obras Públicas.
Ofício 22-G
Em 27 de julho de 1956
Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Diretor Geral.

Requerimento de informações:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª as respostas, no que se relaciona com este Departamento, aos quesitos do pedido de informações n.º 367-56, firmado pelo Senhor Senador Mendonça Clark e enviado ao D.N.O.C.S., por cópia, com o ofício n.º 608-CG, de 19 de julho corrente, do Senhor Chefe do Gabinete.

Pergunta — Se as verbas orçamentárias de 1956 para serviços públicos no Estado do Piauí foram mantidas pelo Governo Federal?

Resposta — Todas as verbas orçamentárias de 1956, para serviços do D.N.O.C.S. no Estado do Piauí, foram mantidas pelo Governo Federal, porém algumas tiveram, no todo ou em parte, sua aplicação adiada.

Pergunta — Quais as verbas do orçamento de 1956 postas à disposição dos serviços públicos federais, no Estado do Piauí, até 30 de junho de 1956?

Resposta — As verbas orçamentárias para aquele Estado montam a Cr\$ 102.600.000,00 das quais Cr\$ 29.000.000,00 tiveram sua aplicação adiada. Dos Cr\$ 73.600.000 restantes para o empréstimo imediato já foram distribuídos à Comissão do Piauí e 1.º Grupamento de Engenharia (Ministério da Guerra) os 53% correspondentes ao semestre vencido, ou seja: Cr\$ 38.800.000,00.

Pergunta — Quais as verbas orçamentárias de 1956 eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal para serviços públicos no Estado do Piauí?

Resposta — Não houve, nem poderia haver (Lei n.º 1.918, de 1953) eliminação de verbas do D.N.O.C.S.

São as seguintes as dotações que tiveram adiada total ou parcialmente, a sua aplicação:

a) A Cargo da Comissão do Piauí

1) Cr\$ 3.000.000 dos Cr\$ 8.000.000 da verba do açude Cocal;

2) Toda a verba de Cr\$ 3.000.000 do açude S. Raimundo Nonato;

3) A verba de Cr\$ 3.000.000 do açude Canto do Buriti;

4) A verba de Cr\$ 1.000.000 do açude Anajás;

5) Cr\$ 2.000.000 dos Cr\$ 7.000.000 da dotação do açude Ingazeiras;

6) Cr\$ 2.000.000 dos Cr\$ 7.000.000 do açude Barreiras;

7) Cr\$ 2.000.000 da verba de Cr\$ 7.000.000 para irrigação das margens do rio Parnaíba;

8) Toda a verba de Cr\$ 5.000.000 destinada à regularização de vários rios;

b) A Cargo do 1.º Grupamento de Engenharia.

1) Cr\$ 5.000.000 da verba de Cr\$ 20.000.000 destinada ao açude público Vereda Grande;

2) Cr\$ 3.000.000 da verba de Cr\$ 15.000.000 destinada à Rodovia Central do Piauí.

Pergunta — Quais os critérios para essas eliminações e as razões alegadas pelos órgãos competentes?

Resposta — Não somente no Estado do Piauí, mas em todo o Polígono das Secas, tiveram adiado o emprego de suas verbas todas as obras que, por dependerem da elaboração dos respectivos projetos e até de estudos, não podem ser iniciadas no corrente ano. Foi parcialmente adiada a aplicação de verbas destinadas a obras cuja execução não comporta em um ano o emprego de seus recursos orçamentários.

Pergunta — Tendo em vista as liberações noticiadas pela Imprensa da Capital da República, da decisão do Governo Federal em liberar as verbas orçamentárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e outros, porque razão não pode merecer o Estado do Piauí, diante da sua precária situação econômica por equidade e justiça, o mesmo tratamento dado aos seus irmãos da Federação?

Resposta — Foram liberadas todas as verbas destinadas ao Polígono das Secas e com possibilidade de aplicação imediata. No caso particular da zona central de Pernambuco e regiões circunvizinhas, onde ficou constatada a ocorrência de prolongada estiagem nos meses de abril e maio, com grande prejuízo para a lavoura, havendo até municípios onde não se verificou a colheita dos cereais, houve necessidade da intensificação dos trabalhos das obras públicas em construção, para propiciar emprego a flagelados, inclusive com a abertura de créditos de emergência.

No Estado do Piauí já passou a época das colheitas, não tendo sido constatados, nem arguidos por quem quer que seja, prejuízos decorrentes de escassez de chuvas.

São estas, Senhor Ministro, as informações que, segundo me parece, podem ser prestadas ao ilustre representante piauiense.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. Francisco Saboya, Diretor-Geral, Substituto.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

G-924.

Em 25 de julho de 1956.

Do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Ào Exm.^o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Recursos orçamentários para obras no Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

Cumprindo a recomendação transmitida a este Departamento pelo Ofício nº 607-CG de 19 do corrente, tenho a honra de prestar a V. Ex.^a as informações solicitadas pelo Requerimento nº 367 de 1956, formulado pelo Senhor Senador Mendonça Clark, sobre os recursos orçamentários concedidos, no corrente exercício, para as obras a cargo deste Departamento, no Estado do Piauí.

2. Sobre os vários itens constantes do referido Requerimento, e na mesma ordem em que foram formuladas as perguntas, cabem ser prestadas as informações abaixo:

a) para o corrente exercício, foram concedidas, para as obras a cargo deste Departamento, no Estado do Piauí, as seguintes dotações:

f) Obras no porto de Parnaíba, inclusive obras complementares de calçamento ou empedramento nas margens do Igaraçu Cr\$ 3.000.000,00.

g) Obras no porto de Teresina — Cr\$ 2.000.000,00.

3) Melhoramentos nos rios Canindé, Gurgueia e Uruguí Preto — Cr\$ 1.000.000,00.

4) Para melhoria das condições de navegabilidade do rio Parnaíba (Piauí-Maranhão) nos cursos superior e inferior bem como para melhoria do afluente Balsas, no Maranhão — Cr\$ 6.000.000,00.

5) Porto de Amarração, construção — Cr\$ 6.000.000,00.

6) Para desobstrução e limpeza do rio Gurgueia — Cr\$ 4.000.000,00.

7) Para obras, melhoramentos e construção de rampas do porto fluvial de Floriano, no rio Parnaíba — Cr\$ 3.000.000,00 havendo, ainda, este Departamento, pelas verbas globais que lhe foram concedidas, distribuído Cr\$ 150.000,00 para estudos e projetos e Cr\$ 250.000,00 para fixação de dunas.

Todas essas verbas foram mantidas pelo Governo Federal, aplicando-se, sobre elas, pelo Plano de Economia, as seguintes reduções:

Nº 1 — Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 2 — Cr\$ 500.000,00.

Nº 3 — —

Nº 4 — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 5 — Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 6 — Cr\$ 2.500.000,00.

Nº 7 — Cr\$ 2.000.000,00.

b) todas as verbas acima referidas, com as reduções do Plano de Economia, se acham liberadas e estão sendo aplicadas.

c) prejudicado em vista da informação prestada no item a).

d) prejudicado, em vista de não ter havido eliminação de quaisquer

das obras constantes do Orçamento da União, para o corrente ano, mas somente redução das respectivas dotações. Essas reduções foram feitas para atender ao total da Economia imposta a ser adotada nas verbas concedidas a este Departamento, e tendo-se em vista os serviços que poderiam ser efetivamente executados.

e) prejudicado em vista das informações prestadas sobre os itens anteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Gilberto Canedo de Magalhães, Diretor Geral.

1.112-DG — 24-7-56.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Informações ao Requerimento número 367-56 do Senado Federal.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de prestar a Vossa Excelência as informações solicitadas através do ofício n.º 506-CG, de 19 do corrente, sobre o requerimento número 367-56, do Senhor Senador Mendonça Clark.

Esta Repartição pode, apenas, se manifestar com referência ao Plano de Economia determinado para a construção das linhas Terezina-Periperi e Terezina-Paulistana, uma vez que os serviços de construção ferroviária no Estado do Piauí estão afetados ao 1.º Grupo de Engenharia do Exército.

Foram as seguintes as parcelas levadas à Economia nas dotações para aquelas obras:

Ferrovias	Dotação	Economia	Liberado
Periperi-Terezina	60.000.000	25.000.000	35.000.000
Terezina-Paulistana	20.000.000	5.000.000	15.000.000

Apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e mais alta consideração. — Jaime Spínola Teixeira — Diretor-Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Rio de Janeiro 6 de agosto de 1956.

Assi.: Requerimento do Senador Mendonça Clark.

Ref.: Ofício n.º 367-56-CG.

Processo n.º 26.107-56-DNER.

Senhor Chefe do Gabinete,

Em atenção ao ofício em referência, dirigido a esta Diretoria capeando o Requerimento de n.º 367-56, assinado pelo Senador Mendonça Clark, a respeito de verbas consignadas no Orçamento da União e destinadas a serviços rodoviários no Estado do Piauí, tenho a satisfação de prestar os seguintes esclarecimentos:

Item 1:

1) As verbas orçamentárias de 1956 consignadas ao Estado do Piauí e destinadas a serviços rodoviários não foram mantidas integralmente face à determinação do Governo Fe-

deral em organizar um Plano de Economia na execução da Lei Orçamentária.

Item 2:

2) Em virtude do Ministério da Fazenda distribuir as dotações orçamentárias por duodécimos, e geralmente ser essa entrega demorada em face de exigências burocráticas, até 30 de junho de 1956 somente haviam sido entregues as importâncias correspondentes a dois duodécimos.

No entanto, até a presente data, mais dois foram entregues ao Tesouro Nacional para distribuição DNER.

3) As verbas orçamentárias de 1956 para serviços rodoviários no Estado do Piauí sofreram as seguintes reduções face ao Plano de Economia determinado pelo Governo Federal:

a) Rodovias Federais.

A dotação destinada à execução de serviços no trecho de denominação BR-23, localizado entre Periperi e Luiz Corrêa sofreu uma redução de Cr\$ 9.000.000,00 ou sejam 60% do seu total.

O trecho Picos-Fronteira, da BR-24, teve sua dotação reduzida em Cr\$ 15.000.000,00 ou sejam 30% do seu valor primitivo.

As demais dotações não sofreram redução; uma delas no valor de Cr\$

10.000.000,00 destinada à pavimentação do trecho BR-22 compreendido entre Terezina e Periperi e a outra de Cr\$ 3.000.000,00 para a execução dos serviços no trecho Parnaíba-Luiz Corrêa, inclusive ponte sobre o rio Fortinho.

b) Outras rodovias.

As dotações destinadas às rodovias discriminadas nesta classificação foram, totalmente, incluídas no Plano de Economia.

Item 4:

4) Na elaboração do Plano de Economia, considerados o estado das obras, a importância e natureza das rodovias, os saldos porventura existentes e a possibilidade de aproveitamento dos recursos da lei de número 2.698 de 27 de dezembro de 1955 foram adotados os seguintes critérios:

a) No item "Outras rodovias" foi proposta a Economia total exceto 3 ligações sendo duas face a ser sua importância de âmbito nacional e a outra estar já em final de construção, e a dotação ser reduzida.

b) na parte relativa às rodovias do Plano Rodoviário Nacional foram mantidas, integralmente, as verbas destinadas àquelas incluídas no Plano de 1.ª Urgência. Quanto às demais, foram reduzidas as dotações com o objetivo de se alcançar uma economia da ordem de 30%.

Item 5:

5) Face à natureza da solicitação este Departamento, órgão executivo que é, não tem meios para informar.

São essas, Senhor Chefe do Gabinete, as informações que posso fornecer quanto ao citado requerimento. No ensejo, reitero a V. S.^a os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Edmundo Regis Bittencourt, Diretor Geral.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

Of. n.º 157-A — Gab. DG.

Em 30 de julho de 1956.

Diretor Geral.

Excelentíssimo Senhor Comandante Lúcio Meira — DD. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Senhor Ministro:

Em resposta ao ofício 605, de 19 do corrente, do Sr. Chefe do Gabinete de Vossa Excelência, com o qual foi transmitida a este Departamento cópia do requerimento do Senador Mendonça Clark, relativo a verbas orçamentárias atribuídas ao Estado do Piauí, tenho a honra de prestar os seguintes esclarecimentos:

Em resposta ao ofício 605

1 — As verbas destinadas à manutenção dos serviços postais e telegráficos foram distribuídas normalmente;

2 — No mapa anexo, constam as verbas do orçamento de 1956 já postas à disposição da Diretoria Regional do Piauí, até 30 de junho último;

3 — As verbas orçamentárias eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal, na parte relacionada com a Diretoria Regional do Piauí, não apresentadas em folha anexa;

4 — O critério adotado na organização do Plano de Economia de 1956, do DCT, foi o de eliminar as obras novas, mantendo liberadas, apenas, as dotações que se prendem a prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores;

5 — Não temos conhecimento, até o presente momento, de qualquer liberação das verbas postais-telegráficas incluídas no Plano de Economia, referentes aos Estados citados no requerimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e distinta consideração. — Coronel José Alberto Bittencourt — Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, ETC.

PLANO DE ECONOMIA PARA O EXERCÍCIO DE 1956

Estado do Piauí

N.º da subcon-siguação	NATUREZA DA DESPESA	Dotação	Economia	A Antecipar
	DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
	Consignação 4.1.00 — Obras			
	4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras:			
	5) Para atender as despesas com adaptação, início de construção ou prosseguimento ou conclusão das seguintes agências postais telegráficas em conjunto com o Plano Postal Telegráfico, nos seguintes Estados:			
	19 — Piauí:			
1	Jaicós	360.000,00	360.000,00	—
2	Esperantina	360.000,00	360.000,00	—
3	Pedro II	360.000,00	360.000,00	—
4	Ligação Telegráfica Boa Esperança-Jaicós	10.000,00	10.000,00	—
5	Ligação Telegráfica Itaueira-Floriano	650.000,00	650.000,00	—
6	Ligação Telegráfica Caxingó-Buriti dos Lopes	150.000,00	150.000,00	—
7	Ligação Telegráfica Peixe Porto	100.000,00	100.000,00	—
8	Ligação Telegráfica Bocaina-Picos	104.000,00	104.000,00	—
9	Ligação Telegráfica Capitão de Campo-Piripiri	60.000,00	60.000,00	—
10	Ligação Telegráfica Olho d'Água Grande-Pedro II	220.000,00	220.000,00	—
11	Ligação Telegráfica Barro Duro-Aguá Branca	100.000,00	100.000,00	—
12	Ligação Telegráfica Ipiranga-Oeiras	100.000,00	100.000,00	—
13	Benedictinos	500.000,00	500.000,00	—
		3.074.000,00	3.074.000,00	—

EXERCÍCIO DE 1956

N.º da subcon-siguação	NATUREZA DA DESPESA	Crédito distribuído Cr\$	Importância Cr\$	Importância Cr\$
	LEI Nº 2.665, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955			
	ANEXO 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas			
	06 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS			
	DESPESAS ORDINÁRIAS			
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
	Consignação 1.6.00 — Encargos diversos			
	1.6.21 Órgãos em regime especial			
	1) Pessoal, etc.			
	Distribuição feita à Tesouraria da Diretoria Regional do Piauí			
	Abono de Emergência	8.600.000,00		
	Abono Especial Temporário	4.600.000,00		
	Discriminação-tipo aprovada pelo Decreto n.º 38.328, de 20 de dezembro de 1955.			
	VERBA 1 — PESSOAL			
	Consignação 1 — Pessoal permanente			
1	Pessoal do Quadro	10.660.000,00		
	Consignação 2 — Pessoal extranumerário			
2	Mensalistas	5.160.720,00		
3	Tarefeiros	234.600,00		
	Consignação 3 — Vantagens			
4	Gratificação de função	129.600,00		
5	Gratificação por serviços extraordinários	80.000,00		
6	Gratificação por serviços de distribuição e coletas rurais por corridas de linhas telegráficas e condução de malas postais a expensas próprias	972.000,00		
9	Diárias	50.000,00		
10	Ajuda de custo	12.000,00		
11	Auxílio para diferença de caixa	10.020,00		
	Consignação 4 — Outras despesas			
14	Salário-família	5.018.800,00		
15	Gratificação adicional	1.197.800,00		
17	Auxílio doença	13.000,00		
			38.745.340,00	

EXERCÍCIO DE 1956

N.º da subcon- signação	NATUREZA DA DESPESA	PIPER		
		Credito distribuido Ord	Importancia Ord	Importancia Ord
VERBA 2 -- MATERIAL				
Consignação 1 -- Material permanente				
3	Máquinas, motores, geradores e aparelhos; material elétrico e de telecomunicações; material de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico; material para trabalhos de campo; material para extinção de incêndio; ferramentas, utensílios, acessórios e sobressalentes em geral	50.000,00		
4	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritórios, bibliotecas, laboratórios, gabinetes científicos ou técnicos; aparelhos e utensílios hospitalares; aparelhos e utensílios de cozinha, copa, refeitório e dormitório	120.000,00		
Consignação 2 -- Material de consumo				
5	Artigos de expediente: desenho ensino; fichas e livros de escrituração; impressos; material de classificação	180.000,00		
6	Combustíveis; material de lubrificação; material para limpeza e conservação de instalações; veículos; máquinas; motores; geradores e aparelhos; artigos de iluminação	125.000,00		
7	Fitas para serviço telegráfico; matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	80.000,00		
8	Produtos químicos; biológicos; farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	30.000,00		
Consignação 3 -- Outras despesas				
10	Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas; capatazias e seguros; transporte de material	70.000,00		
11	Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupa; taxas de água; esgoto e lixo	80.000,00		
12	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	150.000,00		
14	Despesas miúdas e de pronto pagamento	40.000,00		
15	Iluminação; força motriz e gás	70.000,00		
16	Reparos; adaptações; consertos e conservação de bens móveis e imóveis	120.000,00		
17	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	50.000,00		
18	Telefone e telefonemas; telegramas internacionais e porte postal aéreo	3.000,00	1.128.000,00	
	Abono de Emergência (Art. 18 da Lei 1.265-52)	83.400,00		
	Abono Especial Temporário (§ 2.º Art. 1.º da Lei n.º 2.412-55)	60.800,00		
VERBA 3 -- SERVIÇOS E ENCARGOS				
Consignação 1 -- Diversos				
5	Indenizações	40.000,00		
6	Serviços clínicos e hospitalares	80.000,00		
10	Transporte de malas postais por vias ordinárias	107.430,00		
13	Instalação e manutenção de Postos de Correios e de Correios e Telégrafos	4.200,00	355.830,00	38.228.970,00

Ao Requerente.

Ofícios da Câmara dos Deputados: pelo Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1956, enviado à N.º 1.865, comunicando haver sido aprovada a emenda oferecida para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical, SOE NS. 1.675, 1.682, 1.671 e 1.666, ENCAMINHANDO AUTOGRAFOS DOS SEQUENTES

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 177, DE 1956

(N.º 1.360-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957

ANEXO 2 — PODER LEGISLATIVO

2.01 — CAMARA DOS DEPUTADOS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	85.855.720	
1.1.02 — Subsídios e representações	80.100.000	81.030.000
1.1.08 — Auxílio-doença		360.000
1.1.09 — Ajuda de custo		28.000.000
1.1.11 — Substituições		800.000
1.1.14 — Salário-família		2.750.000
1.1.17 — Gratificação de função	852.000	
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
1) Secretaria	3.756.000	
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	800.000	2.556.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete		
1) Gabinete do Presidente	350.000	
2) Gabinete do 1.º Secretário	180.000	
3) Demais gabinetes	720.000	
4) Secretaria	237.600	1.487.600
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	20.582.050	
1.1.29 — Diversos		9.000.000
Total da Consignação 1.1.00	187.389.770	127.983.600
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.200.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	600.000	
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	600.000	
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	300.000	
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	900.000	
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	200.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	600.000	
Total da Consignação 1.3.00	4.400.000	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	500.000	
1.4.08 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	250.000	
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório; biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	200.000	
1.4.13 — Mobiliário em geral	200.000	
Total da Consignação 1.4.00	1.050.000	

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	900.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	100.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	950.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	3.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.000.000
1.5.13 — Seguros em geral	200.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais	
1) Assistência técnica sobre assuntos econômicos e financeiros, mediante contrato com a Fundação Getúlio Vargas	1.000.000
Total da Consignação 1.5.00	7.650.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas mitidas de pronto pagamento	50.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	
1) Comissões de Inquérito	1.000.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	2.500.000
2) Diversos, sendo Cr\$ 500.000,00 para o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	1.000.000
Total da Consignação 1.6.00	4.550.000
Total da Verba 1.0.00	333.023.370
Total das Despesas Ordinárias	333.023.370
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	600.000
Total da Consignação 4.1.00	600.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	400.000
Total da Consignação 4.2.00	400.000
Total da Verba 4.0.00	1.000.000
Total das Despesas de Capital	1.000.000
Total Geral	334.023.370

2.02 — SENADO FEDERAL

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO
Fixa
Cr\$ Variável
Cr\$

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	59.869.800	
1.1.02 — Subsídios e representações	14.250.000	16.125.000
1.1.05 — Salários de contratados		100.000
1.1.09 — Ajuda de custo		10.720.000
1.1.10 — Diárias		3.000.000
1.1.11 — Substituições		140.000
1.1.14 — Salário-família		1.334.000
1.1.17 — Gratificação de função	72.000	
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		30.000.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete		914.000
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	10.347.300	
	85.139.100	42.333.000

Total da Consignação 1.1.00 127.472.100

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	700.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	350.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos	120.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	350.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	500.000

Total da Consignação 1.3.00 2.820.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	150.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	50.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	350.000

Total da Consignação 1.4.00 600.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	120.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	150.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	250.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.800.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	150.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros	180.000

Total da Consignação 1.5.00 2.650.000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	760.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	2.350.000
1.6.23 — Diversos 1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República	230.000

Total da Consignação 1.6.00 2.960.000

Total da Verba 1.0.00 136.502.100

Total das Despesas Ordinárias 136.502.100

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	250.000
Total da Consignação 4.1.00	250.000

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	150.000
Total da Consignação 4.2.00	150.000

Total da Verba 4.0.00 400.000

Total das Despesas de Capital 400.000

Total Geral 136.902.100

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 178, de 1956

(N.º 1.288-D — 1956, na Câmara dos Deputados).

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia fica alterado nos termos desta lei e da tabela que a acompanha.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal determinar a aposição dos títulos de nomeação dos atuais funcionários, em ace da nova situação decorrente da presente lei e da tabela anexa.

Art. 2.º Os atuais ocupantes das classes M, L, K, N, J, e H da carreira de Oficial Judiciário, cuja estrutura fica alterada de acordo com a

tabela anexa serão classificados nas classes O, N, M, L, K e J, da mesma carreira, respectivamente.

§ 1.º As vagas restantes serão providas pelo Tribunal, por proposta de seu Presidente, por funcionários ocupantes de classe imediatamente inferior, mediante promoção pelo critério alternado de merecimento e antiguidade, dispensado para as primeiras promoções decorrentes desta lei, o interstício a que se refere o artigo 42 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

§ 2.º Na hipótese de sobra ainda vagas, poderão elas ser preenchidas, a requerimento dos interessados, por transferência de funcionários ocupantes de cargo isolado de provimento efetivo, desde que haja igualdade de padrões de vencimentos e o requerente conte com tempo de serviço à Justiça Eleitoral superior a

2 (dois) anos e possua habilitações para as novas funções, a critério do Tribunal.

Art. 3.º As carreiras de Escriutário e Dactilógrafo ficam transformadas na de Auxiliar Judiciário, escalonada de G e J e com a estrutura constante da tabela anexa.

§ 1.º Os Escriutários e Dactilógrafos classes G e F ficam classificados, respectivamente, nas letras I e H, e os Escriutários classe E na letra G da nova carreira de Auxiliar Judiciário.

§ 2.º Aos Auxiliares Judiciários cabe, precipuamente, a execução dos serviços dactilográficos.

Art. 4.º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à inicial da de Oficial Judiciário, mediante concurso de segunda entrada organizado pelo Tribunal, ressalvado aos antigos Escriutários o direito que lhes é re-

seguido pelo Art. 5.º da Lei n.º 188, de 14 de novembro de 1948.

Art. 5.º As carreiras de Contínuo e Servente passam a constituir a de Auxiliar de Portaria, com escalonamento de F a I, respeitados os direitos adquiridos pelos atuais ocupantes.

§ 1.º Ficam classificados nas classes I, H, G e F, da carreira de Auxiliar de Portaria, respectivamente, os atuais ocupantes das classes G e F de Contínuo e D e C de Servente.

§ 2.º Aos Auxiliares de Portaria incumbem a execução dos serviços de porte de cartas e de entrega de correspondência, bem assim, supletivamente, dos de portaria e zeladoria, de acordo com as instruções baixadas pelo Tribunal.

Art. 6.º Os atuais cargos isolados de provimento efetivo passarão a ter a seguinte classificação: 1. Taguieres — padrão O; 1. Arquivista — padrão

Arão N; 1 Almojarife — padrão L; 1 Porteiro — padrão L; 1 Ajudante de Porteiro — padrão L e 1 Motozista — padrão J.

Art. 7.º Feita a classificação dos ocupantes das novas carreiras de Auxiliar de Portaria, as vagas restantes nas classes intermediárias serão providas segundo o disposto no § 1.º do art. 2.º desta lei.

Art. 8.º As atuais funções gratificadas de Secretário do Presidente e Secretário do Procurador Regional ficam classificadas no símbolo FG-3, passando as chefias de Seção para o Símbolo FG-4.

Art. 9.º Ficam criados no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia mais um cargo isolado de provimento efetivo de Taquígrafo, padrão N, um de Zelador, padrão M, e outro de Motorista, padrão J, bem como uma função de Secretário da Corregedoria Eleitoral, símbolo FG-4, e uma de Auxiliar de Presidente, símbolo FG-4.

Art. 10. Para completar o Quadro de que se ocupa esta lei, serão aproveitados e efetivados, mediante concurso interno de títulos, organizado pelo Tribunal, os funcionários interinos com mais de 5 (cinco) anos de serviço no mesmo Tribunal, bem como os servidores estaduais ou municipais que estejam à disposição e prestando efetivo serviço àquele órgão por tempo nunca inferior a 5 (cinco) anos. As vagas restantes deverão ser preenchidas, mediante concurso interno de provas ou de títulos, também organizado pelo Tribunal, pelos funcionários da Secretaria do Tribunal com mais de 2 (dois) anos de interinidade, bem como pelos extranumerários e contratados com igual tempo de serviço ao Tribunal e ainda por servidores estaduais ou municipais que venham prestando ininterruptamente serviço à Justiça Eleitoral há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 11. Os cargos isolados serão providos livremente pelo Tribunal por proposta do Presidente.

Art. 12. O Presidente do Tribunal poderá designar funcionários da Secretaria para auxiliarem os serviços dos cartórios das Zonas Eleitorais da capital do Estado.

Art. 13. O atual cargo em comissão de Auditor Fiscal PJ-3, da Secretaria do Tribunal Regional da

Bahia, retorna à situação anterior de cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 14. Os funcionários do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia perceberão, a partir da publicação desta lei, as gratificações adicionais por tempo de serviço asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 15. Os funcionários que em virtude desta lei forem aproveitados no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, contarão como tempo de serviço público federal, para os efeitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), o tempo de serviço, anteriormente prestado à Justiça Eleitoral, aos Estados, Municípios e autarquias.

Art. 16. Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao Orçamento de 1956, assim discriminado:

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 1 — Pessoal Permanente.

Subconsignação 01 — Vencimentos.
04 — Justiça Eleitoral.
05 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

Consignação 2 — Vantagens.
Subconsignação II — Gratificações adicionais.

04 — Justiça Eleitoral.
05 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Cr\$ 300.000,00.

Consignação 3 — Vantagens.
Subconsignação 01 — Funções Gratificadas.

04 — Justiça Eleitoral.
05 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Cr\$ 200.000,00.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 20 de agosto de 1956. — Arthur Audrá, no exercício da Presidência. — Lopo Coelho, Relator. — Bias Fortes. — Ernani Sátiro. — Cardoso de Menezes.

TABELA A QUE SE REFERE ESTA LEI

Cargos isolados de provimento em comissão

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Símbolo Padrão ou Classe
1	Diretor Geral	PJ-2
2	Diretor de Serviço	PJ-3

Cargos isolados de provimento efetivo

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Símbolo Padrão ou Classe
1	Auditor Fiscal	PJ-3
1	Taquigrafo	O
1	Taquigrafo	N
1	Arquivista	N
1	Zelador	M
1	Almojarife	L
1	Porteiro	L
1	Ajudante de Porteiro	J
1	Motorista	J

Cargos de carreira

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Símbolo Padrão ou Classe
3	Oficial Judiciário	O
4	Oficial Judiciário	N
5	Oficial Judiciário	M
6	Oficial Judiciário	L
7	Oficial Judiciário	K
10	Oficial Judiciário	J
8	Auxiliar Judiciário	I
10	Auxiliar Judiciário	H
14	Auxiliar Judiciário	G
1	Auxiliar de Portaria	I
3	Auxiliar de Portaria	H
5	Auxiliar de Portaria	G
7	Auxiliar de Portaria	F

Funções gratificadas

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Símbolo Padrão ou Classe
1	Secretário do Presidente	FG-3
1	Secretário do Procurador Regional	FG-3
1	Auxiliar da Presidência	FG-4
1	Secretário da Corregedoria Eleitoral	FG-4
6	Chefe de Seção	FG-4

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 179, de 1956

(N.º 572-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carneira Comprida, no Município de Santa Luzia, daquele Estado da Federação.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos verificados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carneira Comprida, no Município de Santa Luzia, daquele Estado da Federação.
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Decreto Legislativo N. 51, de 1956

(N.º 86-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Mantém o decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Fábio Fontenele.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 3 de maio

de 1955, que negou registro ao contrato celebrado, em 1 de janeiro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Fábio Fontenele, para desempenhar a função de Auxiliar Técnico no Departamento de Administração daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARCERES

Parecer n.º 779, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 674.640,00 para atender às despesas com os prêmios de viagem conferidos pelo Salão Nacional de Arte Moderna de 1952 e outras determinadas pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto, originário de Mensagem do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 674.640,00, para atender às despesas com os prêmios de viagem conferidos pelo Salão Nacional de Arte Moderna de 1952, bem como a outras despesas determinadas pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que criou a Comissão Nacional de Belas Artes.

Considerando que as despesas foram calculadas pelo Ministério da Educação em março de 1956, julgamos prudente consultar, pre-

linharmente, o órgão interessado, a fim de que informasse o montante exato da despesa a ser atendida pelo crédito especial de que cogita o projeto. Em resposta, informou ao relator o Presidente da Comissão Nacional de Belas Artes: (Ofício anexo):

"O crédito especial de Cr\$ 671.640,00, pleiteado pela Comissão Nacional de Belas Artes para atender às despesas com diferenças de prêmio em dinheiro e aquisições feitas nos Salões Nacionais em cumprimento do disposto na Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, correspondia a necessidades verificadas em 1953. Desde então, e à vista da demora ocorrida no andamento do processo correspondente, aquela pedido, grande parte do débito verificado, relativo às aludidas diferenças do montante das pensões de prêmios de viagem no estrangeiro e no país, pôde ser liquidado com recursos consignados na dotação própria do orçamento de 1955. Resta apenas o saldo devedor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), correspondente às aquisições de obras de arte feitas nos Salões Nacionais realizados em 1953 e mais aos prêmios em dinheiro do Salão Nacional de Arte Moderna do mesmo ano (Lei citada n.º 1.512, artigo 11)".

Como se verifica, o montante do crédito em tela deve ser reduzido para Cr\$ 220.000,00, uma vez que já foram pagos os prêmios de viagem de 1952.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto, com a seguinte:

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o artigo. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para atender a despesas determinadas pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, e relativas ao exercício de 1953.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1956. — **Alvaro Adolfo**, Presidente. — **Daniel Krieger**, Relator. — **Cesar Verqueiro**. — **Lima Guimarães**. — **Juracy Magalhães**. — **Mathias Olympio**. — **Novais Filho**. — **Paulo Fernandes**. — **Fausto Cabral**. — **Lino de Matos**. — **Domingo Velasco**. — **Othon Mäder**.

Parecer n. 780, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, Renato Dardeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Originário da Mensagem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal

Militar, o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00, para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no presente exercício, aos advogados de 2.ª entrância Renato Dardeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento, postos em disponibilidade por Decreto do Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro do corrente ano, tendo em vista o acórdão da Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível número 1.965, do Distrito Federal.

Trata-se, como se vê, de crédito especial para atender a cumprimento de sentença judicial, que garante aqueles servidores os vencimentos dos respectivos cargos.

Somos, assim, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1956. — **Alvaro Adolfo**, Presidente. — **Mathias Olympio**, Relator. — **Cesar Verqueiro**. — **Lima Guimarães**. — **Juracy Magalhães**. — **Lino de Matos**. — **Daniel Krieger**. — **Fausto Cabral**. — **Paulo Fernandes**. — **Novais Filho**. — **Domingo Velasco**. — **Othon Mäder**.

Parecer n. 781, de 1956

Da Comissão Diretora, sobre o convite dirigido ao Senado para participar da VI Conferência da "World Association of Parliamentarians for World Government".

Em data de 4 de junho do corrente ano, o Secretário Geral da Associação Mundial de Parlamentares pró Governo Mundial, dirige carta ao Sr. Vice-Presidente do Senado, fazendo convite a uma delegação de Senadores, para tomar parte na 6.ª Conferência Parlamentar, que se realizaria de 25 a 31 de julho deste ano, em Londres.

Despachado o Projeto à Comissão de Relações Exteriores, esta manifestou-se favoravelmente à aceitação do convite, mas não apresentou Projeto de Resolução nesse sentido.

Em 17 de julho próximo passado, foi o projeto retirado da Ordem do Dia, a fim de sobre ele se manifestarem as Comissões Diretora e de Finanças, a primeira para preparar a indicação dos membros competentes da delegação, e a última para opinar sobre as despesas a serem realizadas.

A Comissão Diretora, em sua reunião de 5 do mesmo mês e ano, se havia manifestado contrária a que fossem enviadas representantes a esta Conferência, visto não dispôr o Senado, de numerário para fazer face a novas despesas.

Este o parecer da Comissão. Em 16 de agosto de 1956. — **Apollônio Salles**, Presidente. — **Vivaldo Lima**, Relator. — **Neves da Rocha**. — **Prisco dos Santos**.

Parecer n. 782, de 1956

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Sr. Prisco dos Santos.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Reso-

lução n.º 23, de 1956, aprovado em sessão de 14 do corrente, nos seguintes termos:

Resolução

N.º ...

O Senado Federal resolve: Artigo único. Fica suprimido o cargo vago de Mecânico, Padrão I, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, 21 de agosto de 1956. — **Apollônio Salles**, Presidente. — **Vivaldo Lima**, Relator. — **Kerginaldo Cavalcanti**. — **Neves da Rocha**. — **Prisco dos Santos**.

Parecer n. 783, de 1956

Da Comissão Diretora

Redução final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

A Comissão Diretora apresenta, abaixo, a redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, aprovado sem emendas em sessão extraordinária de 17 do corrente.

Resolução

N.º ...

O Senado Federal resolve: Artigo único. São nomeadas, de acordo com a alínea "e" do artigo 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe J, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral.

Sala da Comissão Diretora, 24 de agosto de 1956. — **Apollônio Salles**, Presidente. — **Vivaldo Lima**, Relator. — **Neves da Rocha**. — **Prisco dos Santos**. — **Kerginaldo Cavalcanti**.

Pareceres ns. 784 e 785, de 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o art. 42, e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946.

Relator: Sr. Tarcísio Miranda.

O projeto em exame altera o artigo 42 e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946, com a finalidade de estabelecer novas bases para as comissões a que fazem jus os despachantes aduaneiros, de acordo com os mencionados diplomas legais.

2. A remuneração dos despachantes aduaneiros não sofre alteração desde 1946, data em que as comissões foram fixadas nos moldes vigentes. De então para cá não houve qualquer modificação, motivo pelo qual nos parece justo e procedente o projeto em exame. Realmente, a elevação de todos os salários e o conseqüente aumento do custo de vida tornam imperiosa a revisão periódica da remuneração de quantos tenham a sua re-

ceita adstrita a limites fixos, seja sob a forma de salário, seja sob a forma de comissão.

No caso em exame acrece a circunstância de que, conforme o disposto nas tabelas que acompanham o texto do projeto, existe uma taxa percentual para o cálculo das comissões, com um limite máximo para sua cobrança. É o caso, por exemplo, das mercadorias importadas do estrangeiro, que não constituem, aliás, a maior parte do movimento das alfândegas. Na tabela "A", para seu cálculo, existe um teto máximo de cinco mil cruzeiros, como comissão do despachante, qualquer que seja o valor constante da fatura da mercadoria importada.

Nas demais tabelas verifica-se que as comissões, apesar de acrecidas, são ainda bem modestas, levando-se em consideração, por um lado, o largo espaço de tempo em que elas permaneceram inalteradas, e a existência, por outro lado, do limite máximo para sua cobrança.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto em causa, sobre oujas outras disposições, relativas à previdência e assistência, melhor dirá a ilustrada Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1956. — **Juracy Magalhães**, Presidente. — **Tarcísio de Miranda**, Relator. — **Júlio Leite**. — **Lima Teixeira**. — **Remy Archer**. — **Fernandes Távora**.

N.º 786, DE 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

O projeto em apreciação modifica dispositivos do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946.

Ambos os citados diplomas legais dispõem sobre o exercício da profissão de despachantes aduaneiros e seus prepostos. A parte modificada pelo projeto em exame é relativa à remuneração dos aludidos profissionais.

2. Tal remuneração, calculada à base de comissões, foi estabelecida pelo último dos decretos-leis citados. Vale dizer que desde 1946 aquela categoria profissional não teve qualquer aumento nos seus proventos. Ora, a constante elevação do preço das utilidades exige que tal remuneração seja revista, à semelhança, aliás, do que vem ocorrendo com todas as classes trabalhadoras, inclusive com o próprio teto do salário-mínimo, alterado duas vezes em igual período.

3. É o que está assinalado no parecer da ilustrada Comissão de Economia, que é o órgão técnico competente para opinar no mérito da proposição.

4. O projeto prevê, ainda, que seja destinada parte das comissões dos despachantes para a manutenção dos serviços assistenciais e cargo dos sindicatos dos próprios despachantes, como também para os organismos de representação sindical dos seus prepostos ou ajudantes. Essa medida, além de proporcionar recursos aos sindicatos para atendimento do disposto nos artigos 548 e 592 da Consolidação

das Leis do Trabalho, representa salutar clima de concórdia entre empregados e empregadores. São estes, isto é, são os despachantes que espontaneamente abrem mão de uma parcela de seus ganhos, em benefício da assistência social dos respectivos auxiliares, cooperados e estreitos e diretos do seu exercício profissional.

Por tais fundamentos, ofereceremos parecer favorável ao projeto em causa.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Prímio Beck*. — *Lino de Mattos*. — *Remy Archer*.

COMPARESEM OS SRS. SENADORES

Alvaro Adolpho. — *Reginaldo Fernandes*. — *João Arguda*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Atílio Vivacqua*. — *Paulo Fernandes*. — (6).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

E lido o seguinte

Requerimento n. 477, de 1956

Nos termos do art. 127, letra e, do Regimento Interno, requeremos seja designada uma Comissão de três membros, para visitar, em nome do Senado, o nobre Senador Maynard Gomes, que se acha enfermo.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956. — *Freitas Cavalcanti*. — *Rui Palmeira*. — *Novais Filho*. — *Juracy Magalhães*. — *Lima Teixeira*. — *Mem de Sá*. — *Daniel Krieg*. — *Domingos Vellasco*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será apreciado depois da ordem do dia.

O nobre Senador Cesar Vergueiro enviou à Mesa, discurso para ser publicado, na forma do disposto no artigo 98, § 2.º do Regimento Interno.

Sr. Presidente.

Quero referir-me a um trabalho elogiável de oito moços. Tratam de tornar mais conhecido nosso país no exterior. Se fôssemos mais conhecidos, teríamos possibilidades de maior progresso, principalmente com a indústria do turismo. Atualmente fala-se muito em turismo, e todos conhecem a importância dessa indústria, havendo países que a tem como fonte principal de recursos.

Quero informar à Casa, todavia, Senhor Presidente, que um grupo de oito universitários, que vêm trabalhando anonimamente há um ano, conseguiu realizar um extenso plano de propaganda e divulgação do Brasil no exterior. Vão eles viajar pelos países das três Américas, visitando universidades, escolas, centros culturais, cênicos e militares, mostrando o Brasil da atualidade.

Para tanto, organizaram eles uma exposição fotográfica estatística com 66 painéis de 1,80m por 1,20m, com dados atualíssimos sobre o País e com as melhores fotografias sobre todas as principais atividades brasileiras. Mostram eles nessa exposição nossas principais cidades, principais indústrias, principais centros culturais, com dados estatísticos sobre o número de escolas brasileiras, sobre nossa arte e ciência, enfim sobre tudo que há de importante no Brasil de hoje.

Não é só, Sr. Presidente. Levam também grande quantidade de discos brasileiros e músicas populares e eruditas, bem como documentário sobre nossa arquitetura antiga e moderna. Levam também 50 filmes sobre o

Brasil. Já remeteram a todos os países nos quais passarão, aproximadamente 30 toneladas de livros sobre o Brasil, que se encontram depositados nas nossas missões diplomáticas, para serem distribuídos gratuitamente a centros literários e científicos, bem como a visitantes da exposição, indistintamente.

Não é só, Sr. Presidente. toda essa planificação foi feita pelos 8 moços, oriundos de vários Estados da Federação e tanto o trabalho intelectual como o manual foi por eles realizado. Conseguiram, com isso, fazer uma exposição montável e desmontável em poucas horas, podendo ser transferida para vários locais, o que facilitará, durante a viagem, que o Brasil seja mostrado a grande quantidade de pessoas, da mais variada categoria.

Para atestar a facilidade dessa locomoção os moços já fizeram a mostra dessa exposição que pesa oitocentos quilos e pode ser levada facilmente em dois automóveis ou em uma caminhonete no Museu de Arte de São Paulo, no Copacabana Palace Hotel e no Automóvel Clube do Rio de Janeiro.

Levam, no "stand" que abre a exposição, uma mensagem do Presidente da República aos povos das três Américas.

O Instituto Nacional do Livro, bem como outras entidades, se incumbiram de remeter as trinta toneladas de livros para o exterior. O Itamarati escreveu as diversas embaixadas e consulados, explicando o plano dos moços e deu à Comitiva Cr\$ 100.000,00.

De qualquer forma, Senhor Presidente, deixo essas palavras para que fiquem nos Anais desta Casa. Ser-virão as minhas palavras que figurarão nos Anais do Senado para mostrar que houve no Brasil quem tivesse trabalhado um ano, anonimamente, para mostrar o nosso País, na atualidade, aos povos amigos das três Américas.

Esses moços realizaram um plano de divulgação do Brasil, prático, objetivo e muito oportuno, quase que com seus recursos próprios, movidos apenas por patriotismo.

Merecem, pois, os nossos louvores.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha inscrito em primeiro lugar.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: — nesta semana em que sob o mais intenso júbilo e as mais vibrantes demonstrações de patriotismo, num alto preito de justiça, rende a Nação expressivas homenagens ao culto inconfundível de Caxias, o maior soldado do Brasil, aqui estou, no cumprimento de uma dever cívico para associar-me às justas homenagens que estão sendo tribuídas ao grande militar, que tanto soube se impor à gratidão da Pátria.

Não é demais, Sr. Presidente, que, nesta oportunidade, sejam ressaltados alguns traços marcantes da biografia de tão ilustre brasileiro. Dizer algo, aliás de tal personalidade, é tarefa por demais difícil, e foi por isso que Taunay, à beira do seu túmulo, assim se expressou:

"Só a mais vigorosa concisão unida à maior singeleza é que poderá contar os seus feitos: Não há pompas de linguagem, não há arroubos de eloquência, capazes de fazer maior essa individualidade cujo principal atributo foi a simplicidade na grandeza".

Notável coincidência histórica:

Três foram as etapas que contri-

buíram decisivamente para a nossa emancipação política: a vinda de D. João VI para o Brasil com o reinado, o 2 de julho na Bahia, e a Abdição.

Precisamente, Sr. Presidente, quando o Brasil ensaiava os primeiros passos para se fazer Nação, com a chegada de D. João VI em 1808 Caxias se fazia soldado; nas lutas da Independência travadas na Bahia em 1823, Caxias toma parte saliente e no 7 de abril, que podemos considerar marco inicial para o nosso movimento de povo livre, coopera Caxias brilhantemente pela justa causa ao lado do exército e do povo.

23 de agosto de 1803 é a data histórica em que veio ao mundo o bravo soldado, que, pelas ações foi considerado o consolidador da unidade nacional.

Aos 77 anos de idade, após profícua existência, fechou os olhos à vida terrena, legando à Pátria, que soube amar acima de tudo, um acervo de inestimáveis serviços, concretizados pelos seus feitos valorosos, sempre coroados pelas suas inextinguíveis vitórias.

Filho, sobrinho e neto de generais soube honrar o nome dos seus ilustres antepassados, conduzindo bem alto, pela sua atuação energética e decisiva, os destinos do Brasil.

Na tenra idade de 15 anos enverga pela vez primeira o vistoso uniforme de alferes, que é substituído dois anos após, pelo de tenente, com a sua promoção a novo posto.

Surge o ano de 1822.

Proclama-se a Independência. Pedro I organiza, sob rigorosa escolha, o seu batalhão, denominado o Batalhão do Imperador.

Benção das bandeiras.

Desfilaram-se ao vento as primeiras bandeiras nacionais a serem distribuídas aos regimentos... e ao tenente Luiz Alves de Lima coube empenhar o pavilhão auriverde do Império, o símbolo sagrado da Pátria que o predestinado soldado soube defender com a maior bravura.

Caxias começa a percorrer bem cedo a trajetória que se traçou para o caminho da glória.

Iniciou-se, assim, o seu batismo de glória, seguido pelo batismo de fogo nos campos de Pirajá nos arredores da legendaria cidade do Salvador, nas lutas da Independência.

Desembarca na Bahia a 24 de março de 1823 e a 3 de maio do mesmo ano toma parte nos primeiros combates, revelando logo, intrepidez, sangue frio e bravura inextinguíveis.

Sobrevém um período de desassossego para a Nação.

Impopularidade do Imperador. Abdição. Nessa fase histórica e delicada para o Brasil intervem o jovem soldado, na sua função de militar, revelando sempre as suas qualidades de elemento apaziguador. Sereno, sensato, amante da disciplina e fiel aos seus deveres de soldado.

Mas, Sr. Presidente, Caxias não foi apenas o vencedor pela espada e pelo coação, não foi apenas o soldado valoroso, foi também o homem do lar, o esposo modelar e dedicado, o homem da família, em suma o grande soldado aliado aos sentimentos de grande cidadão, afeito ao bem, sabendo viver junto aos seus intimos às horas de amargura, como os momentos de alegria.

Concorria-se, aos 30 anos de idade, com Ana Luiza Carneiro, senhora de excelsas virtudes, ilustre dama da aristocracia, de cujo enlace nasceram dois rebentos.

Seis anos após o matrimônio volta Caxias a viver momentos de intensa agitação, inteiramente dedicados aos serviços da Pátria.

A abdição criou para o País uma fase de desordens e de anarquia, com sérias preocupações para a Regência, que teria de se impor por uma ação moderada, mas, ao mesmo tempo

O ano de 1831 é cheio de apreensões e de intranquilidade.

No meio militar impõe-se, cada vez mais, pela sua personalidade varonil, firmeza de caráter, energia e bravura, o futuro Duque de Caxias.

Nesse ambiente de desassossego, funda-se o Batalhão Sagrado que tem como seu segundo Comandante.

Este batalhão é formado, somente de oficiais, licenciando-se todos os soldados para fazer frente à situação de anarquia que ameaçava envolver até o exército.

E por dever de patriotismo essa oficialidade se encarregava dos mistérios confiados a um simples soldado.

Foram "os Voluntários da Pátria" cuja designação perdurou até a guerra do Paraguai e por cujos serviços muito a lhes ficou a dever.

Nas províncias surgem movimentos revolucionários, obsecando-se insurreições de Sul a Norte.

Luiz Alves de Lima está fadado a ser o elemento apaziguador por excelência.

A 12 de setembro de 1837 é promovido a Tenente-Coronel.

A guerra dos Farrapos, que irrompe no Rio Grande em 1835, preocupa seriamente o Governo, e Caxias, então Comandante do Corpo de Permanentes; segue, em companhia do Ministro da Guerra, Sebastião de Rêgo Barros, para o campo da luta — na sua primeira viagem ao Rio Grande.

Regressa ao Rio e as insurreições se estendem aor Norte.

No Maranhão vê-se o Governo a braços com a "Balaçada" e o Conde de Lages apela para Caxias, que ainda uma vez se coloca a serviço do Brasil.

A 2 de dezembro de 1839 é promovido a Coronel — sendo nomeado simultaneamente Presidente e Comandante das Armas do Maranhão e Comandante do Exército Pacificador.

Em Janeiro de 41 dá-se como terminada a pacificação da Província e extinta a Balaçada.

A 18 de julho desse mesmo ano é promovido a General, conferindo-se-lhe na mesma data o título de Barão de Caxias.

E o valoroso soldado não descansa. Em 1842 irrompe em São Paulo a "Cedição de Sorocaba" luta entre conservadores e liberais, e o pacificador do Maranhão é nomeado Comandante das forças que devem combater os revoltosos. Após 30 dias de luta põe em debandada os insurretos, entrando em Sorocaba sob as maiores aclamações do povo.

Continua Caxias a seguir a trajetória brilhante que o destino lhe reservou.

Atravessa o Reinado de D. João VI, o Império de Pedro I, a Regência, o Império de Pedro II — sempre na mesma atitude — soldado da ordem e soldado da lei.

Ninguém mais energético antes da vitória; ninguém mais generoso depois do triunfo.

E continua a sua vida acidentada de batalhador.

De regresso ao Rio, em Julho de 42, ao passar em Guaratunguetá, tem a notícia de sua nomeação para General em Chefe das forças pacificadoras em Minas e ao chegar à Corte é surpreendido ao receber das mãos de S.M. o decreto de sua nomeação para Ajudante de Campo de Imperador.

O movimento revolucionário em Minas é mais sério do que o de São Paulo.

Para debelar os rebeldes de Barbacena o Governo sente necessidade de tomar medidas muito enérgicas.

Pela 3.ª vez o Brasil apela Caxias, para pacificar mais uma Província.

Promovido a Marechal de Campo Graduado, após a pacificação de Minas, regressa ao Rio coberto de louros.

Ao terminar as campanhas do Maranhão, S. Paulo e Minas, Caxias está no auge do seu prestígio militar.

Já há 7 anos o Rio Grande estava envolvido na campanha Farrroupilha, pois que irrompera a 20 de Setembro de 1893, sob a chefia de Bento Gonçalves; a 9 de agosto de 42 chega a sua fase culminante, com a nomeação de Caxias para Presidente da Província e Comandante do Exército lealista.

Novos combates e, afinal, após 9 anos de lutas, eis que, ainda uma vez, se realiza o que o grande Marechal profetizara numa proclamação aos Riograndenses, haver nascido para ser na terra da Pátria um instrumento de paz.

A 2 de Março de 1842 é promovido a Tenente-General, agraciado com o título de Conde e por decreto de 25 de Março, promovido a Marechal de Campo efetivo.

Mais tarde é distinguido com o título de Marquês e em Junho de 55 ocupa a pasta da Guerra como Ministro de Estado.

Em Dezembro de 62 é promovido a Marechal Graduação do Exército. "Caxias terminara em Farrapos a luta contra a rebelião."

Vai iniciar agora, em terra estranha a luta contra a tirania."

As provocações constantes de Rosas e Oribe levam o Brasil à guerra com a Confederação Argentina.

Mais uma vez Caxias atende ao apelo da Pátria em perigo.

É nomeado Comandante em Chefe do Exército Brasileiro e Presidente da Província do Rio Grande em Julho de 1851, e, desta vez, é auxiliado pela nossa Marinha de Guerra, sob o Comandante do bravo Almirante João Grenfell, inglês de nascimento, mas inteiramente identificado com o nosso povo e aspirações. Já tendo servido sob os ordens de Cockrane, nas lutas pela Independência.

Ao seu lado prestou os maiores serviços outro bravo militar — o futuro Marquês de Herval — Tenente Coronel Osório.

Dá-se a invasão do território Uruguai e Greenfield consegue isolar Rosas de Oribe, cognominados "O Tigre de Palermo" e "O Corta Cabeças".

Sendo esmagada a tirania de Oribe, Caxias deixa Montevideu e prossegue a sua marcha triunfal para o Sul, a fim de esmagar o "Tigre de Palermo".

Rosas sonha com o vice-reinado do Prata e tem ódio, de morte ao Império do Brasil.

Mas, Caxias, em golpes de audácia, uns após outros, repete o inimigo que foge espavorido.

A vitoriosa batalha de Caseros põe termo a luta com o segundo tirano.

A 12 de fevereiro de 52 o exército aliado percorre triunfalmente as ruas embandeiradas de Buenos Aires.

Brasileiros e argentinos immanados pelo mesmo ideal, festejam a queda de Rosas, impiedoso e mau.

Urquiza tem para os nossos as seguintes palavras:

"Brasileiros! A justiça, a liberdade e a glória vos chamaram ao Rio da Prata e cooperastes para salvação de duas Repúblicas e o aniquilamento de três tiranos".

Regressa Caxias à Corte, como Tenente-Coronel e Marquês, trazendo ao peito mais uma condecoração — a medalha de ouro do Uruguai.

Caxias no Paraguai:

Lopez, o maior dos três tiranos do Rio da Prata, Presidente do Paraguai — provoca o Brasil e quer a guerra.

A invasão de Mato Grosso e o aprisionamento do Marquês de Olinda, são o rastilho para a luta sangrenta que vai ceifar inúmeras vidas.

Cogita-se da nomeação do Comandante em Chefe das forças brasileiras. Nenhum melhor indicado do que o vencedor do Maranhão, São Paulo, Farrapos, Oribe e Rosas.

Caxias viaja para o Sul como Marechal de Campo do Imperador, que embarca para teatro da luta, Fracasso... Desânimo...

O primeiro ano de guerra, apesar das vitórias de Riachuelo e Tuiuti, é um desastre para o Brasil.

Como medida de salvação pública é, afinal, nomeado Comandante em Chefe das forças brasileiras na guerra contra o Paraguai, em Outubro de 66, quando acima de quaisquer interesses regionais, o Imperio resolveu colocar os interesses supremos da Nação.

Reorganiza-se o Exército. Muda-se a face das cousas.

Reinicia-se a ofensiva — surgem as vitórias de Tiu-Cué, Parequê, Passagem de Curupaiti e enfim Humaitá.

No dizer de Afonso de Carvalho, vai iniciar-se o capítulo áureo da vida de Caxias e sem exagero, uma das mais belas páginas da história militar do mundo moderno, quer pelo primor e arrojo da concepção, quer pela rapidez e heroísmo com que foi executada.

Prepara-se, com inauditos sacrifícios a estrada do Chaco para a vitória de Iteoró — onde Caxias escreveu uma das mais belas páginas de sua vida militar.

O exército brasileiro avança para o Sul, onde vai se ferir a batalha de Ayai, na qual, além de Caxias, três outros nomes se immortalizam — Andrade Neves, Mena Barreto e Câmara.

Osório, o bravo dos bravos, é ferido em combate.

Desânimo na tropa e Caxias, Generalíssimo do Exército, toma a mesma atitude de Iteoró, coloca-se em pessoa à frente dos seus soldados.

Restabelece-se o entusiasmo.

Ferido em combate morre o Coronel Francisco de Lima e Silva, tio de Caxias, a frente do seu batalhão, mas a batalha é vencida — no arroio de Avai.

Novas glórias para o Brasil.

Após Iteoró e Avai, forçoso é atingir o último reduto de Lopez — "Las Valentinas".

Ainda desta vez, o ataque é diretamente comandado por Caxias.

As forças aliadas avançam sempre. Luta-se ferozmente. Foge em debandada o tirano com as suas tropas. Está vencida a guerra.

Enfim — Assunção, onde Caxias entra triunfalmente, sob as vistas dos trapos humanos dos habitantes da Capital, vítimas da tirania de Lopez.

A 23 de Março de 1870, lhe é conferido o título de Duque, único brasileiro que o conquistou.

Está concluída a grande missão que o destino lhe reservou na carreira das armas.

Aos 66 anos de idade o grande Marechal, coberto de glórias, despede-se dos seus comandados através de impressionante ordem do dia, em face de grande abalo ao seu estado de saúde, já por demais precária, nessa época.

Regressa à Corte, alquebrado pelas lutas empenhadas a serviço da Pátria, porém mesmo assim, não o deixam repousar.

Por insistência de Pedro II ainda assume a Presidência do Conselho de Ministros, durante a viagem de Sua Majestade à Europa.

Ao peso dos árduos serviços que continua a prestar à Nação, vai se extinguindo lentamente, tão preciosa existência, até que, a 8 de Maio de 1880, desaparece o grande Marechal da Paz, o maior soldado do Brasil, cercado do maior acatamento por parte de todos os seus compatriotas.

E' pois, Sr. Presidente, a esse inconfundível vulto do passado, que legou ao Brasil as mais brilhantes páginas de sua história-pátria, que venho, nesta oportunidade, render as minhas homenagens, associando-as àquelas que toda a Nação lhe prestou na semana dedicada ao Patrono do Exército Nacional.

Salve Caxias!

Jamais deixaremos de venerar a tua memória, porque soubeste ser digno da gratidão da Pátria! Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, atendendo ao apelo que me fazer vários pensionistas do Exército, venho cumprir a grata missão de consignar, desta tribuna, elogio aos dirigentes da Pagadoria Central dos Inativos e Pensionistas do Exército. Srs. Coronel Sebastião Calixto da Silva e Major Joaquim da Silveira Varjão, assim como a todos os funcionários civis e militares, oficiais, sargentos e praças, que ali trabalham.

De público, agradeço aos servidores daquela repartição, os pensionistas, pela maneira por que são tratados os mutilados da Força Expedicionária Brasileira, os portadores de doenças crônicas adquiridas em campanha, as viúvas e demais beneficiários que, maneira acolhedora, são atendidos a tempo e a hora.

Lá, milhares de processos têm andamento regular e a administração pública se fortalece no concerto agradável de todos; a limpeza de trato e a atenção constituem justo motivo para um crédito de confiança nos que exercem funções públicas no país.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Subcrevo inteiramente os elogios de Vossa Excelência à direção da Pagadoria dos Inativos e ao corpo de oficiais e auxiliares que servem nesse órgão do Ministério da Guerra. Mantendo contato assíduo com aquela repartição, posso testemunhar que não só os seus anteriores dirigentes, como os atuais, Coronel Sebastião Calixto da Silva e seu auxiliar, Major Varjão, e também todos os seus ajudantes, são incansáveis no atendimento dos assuntos a eles confiados e, especialmente, no trato dos mutilados de guerra, das viúvas, enfim, dos pensionistas em geral, sem falar da gentileza e cavalheirismo com que cuidam dos interesses dos oficiais da reserva que percebem seus vencimentos.

Aproveito o ensejo para acentuar que, junto à Pagadoria e chefiada pelo Major Pyrrho, funciona a Comissão de Pensionistas, Viúvas, Filhos e Herdeiros de Veteranos da Guerra do Paraguai, outro setor onde os pensionistas encontram tratamento humano, grande gentileza, espírito de justiça e humanidade, interesse e boa vontade no encaminhamento de seus papéis e na solução dos seus casos.

Pego a V. Ex., Senador Domingos Velasco, permita seja incluído no seu discurso, meu louvor aos que trabalham na Pagadoria Central de Inativos do Exército.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço a V. Ex., o aparte que corrobora aquilo que procuro transmitir ao Senado.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Associação ao preito de justiça que Vossa Excelência presta à Pagadoria Central de Inativos do Exército e, ao mesmo tempo, dou testemunho de que, ao passar para a Reserva, fui recebido não só nessa repartição do Exército, como no Estado Maior e outros setores por que passei, como velho companheiro. E' a prova de que os oficiais transferidos para a Reserva continuam considerados pelos companheiros como se na Ativa estivessem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte do nobre Senador

Juracy Magalhães, que confirma o que, a pedido de vários pensionistas, estou comunicando ao Senado.

Sr. Presidente, as pessoas mais modestas, frequentadoras das repartições do Ministério da Guerra são os mutilados, as viúvas e militares e oficiais que passaram para a Reserva. Envelhecidos recebem, ali, tratamento que, se honra aos pensionistas, exalta sobretudo os que o dispensam, a seus antigos camaradas.

Senti-me no dever de trazer, desta tribuna, o reconhecimento pela maneira limpa, justa, correta, com que acolhe os pensionistas, não apenas a Pagadoria Central dos Inativos e Pensionistas do Exército, como a Comissão que trata das pensões de viúvas e filhas de veteranos da Guerra do Paraguai dirigida pelo Major Pyrrho.

Com referência esta última, posso dar testemunho pessoal, pois tenho três irmãs que percebem pensão, visto serem filhos de um veterano da Guerra do Paraguai e da Retirada da Laguna.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir no exercício de um mandato que me foi conferido pelos pensionistas do Ministério da Guerra, encargo agradável ao qual, pessoalmente me associo também, rendendo homenagens ao Coronel Calixto e Major Manuel Varjão. — (Muito bem; muito bem!)

Durante o discurso do Senhor Domingos Velasco, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Neves da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, terceiro orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Sr. Presidente, em pouco mais de um mês, perdeu Pernambuco algumas vidas úteis, das mais categorizadas nas atividades da economia açucareira — a principal do Estado.

Foram as perdas de Fileno de Miranda, de Mendo Sampaio e Manoel de Brito, verdadeiros capitães da indústria e líderes das classes produtoras, no país. Homens que, por sua iniciativa e capacidade de empreendimento, não somente ampliaram seu patrimônio como deram contribuição valiosa à modernização da técnica agro-industrial de Pernambuco.

Agora, é a perda do Dr. Amaro Gomes Pedrosa, que presidia o Instituto do Açúcar e do Alcool, falecido a 24 deste mês.

De tradicional família também ligada à economia do açúcar e com ativa participação na vida política do Estado, foi ele advogado ilustre, havendo prestado relevantes serviços à causa pública, no exercício de várias funções de destaque.

Promotor, Procurador, Secretário do Interior e Justiça, Presidente da Caixa Econômica, foi nomeado Interventor Federal numa fase de exaltadas lutas no Estado, e de tal forma soube conduzir-se, com prudência, elevação e equilíbrio, que muito concorreu para o apaziguamento dos ânimos e paixões partidárias.

O Sr. Novais Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo prazer.

O Sr. Novais Filho — Como representante de Pernambuco, dou minha inteira solidariedade à justa homenagem que V. Ex. presta ao saudoso co-estadano, Dr. Amaro Gomes Pedrosa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Registro e agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Convidado, no Governo Nereu Ramos, para presidir o Instituto do Açúcar e do Alcool, apesar de sua idade, não se negou, porque não sabia fazê-lo, a dar mais uma vez o concurso de sua experiência e patriotismo, num setor que, sendo de grande importância para o país, interessa sobretudo a Pernambuco.

De índole suave e branda, inteligência lúcida, homem de espírito compreensivo e humano, as posições nunca lhe afetaram a modestia. Daí porque, nos encargos em que serviu, agradeceu o Dr. Amaro Gomes Pedrosa a estima de seus colaboradores e auxiliares e o respeito dos contemporâneos. Exerceu-os com dignidade e discrição. Morreu honrado e pobre.

Privando de sua amizade, é com grande pesar que fazemos, hoje, este registro para o Senado, com o justificado propósito de levar, à família enlutada e às instituições a que prezidiu a expressão de nossas condolências. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

— E' lido o seguinte

Requerimento n. 478, de 1956

Com fundamento no artigo 125, parágrafo único, letra "b", do Regimento Interno, requeremos a isenção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro que foi o Coronel Rui Almeida que, com brilho e dignidade representou o Distrito Federal na Assembleia Nacional Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados nas duas legislaturas que se lhe seguiram.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — Filinto Müller. — Gilberto Marinho. — Alencastro Guimarães. — Benedito Valladares. — Lima Teixeira. — Cunha Mello. — Juracy Magalhães. — Argemiro de Figueiredo. — João Villasboas. — Daniel Krieger. — Domingos Vellasco. — Remy Archer. — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha. — Jarbas Maranhão. — Leonidas Mello. — Francisco Gallotti. — Onofre Gomes. — Pedro Ludovico. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. FILINTO MULLER (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao chegar hoje ao Senado surpreendi-me a notícia do falecimento do ex-Deputado Federal e coronel do Exército Rui da Cruz Almeida.

Sr. Presidente é com muita tristeza que trago a manifestação de profundo pesar da bancada do meu Partido, no Senado, o Partido Social Democrático pelo desaparecimento desse ilustre brasileiro.

Conheci Rui de Almeida na Escola Militar de Realengo onde fomos colegas de turma. Acompanhei-lhe a vida como revolucionário, como professor do Colégio Militar, Deputado à Constituinte de 1946, e seguintes legislaturas e sempre admirei o brilhantismo de sua inteligência, a sua profunda cultura, o seu inegável patriotismo.

Rui da Cruz Almeida, mantinha extraordinário bom humor, mesmo diante das mais difíceis situações mesmo quando encarava os mais graves problemas. Graças a esse seu temperamento encaminhava a solução dos casos que lhe pesavam sobre os ombros com rara habilidade, conquistando a simpatia e o apreço de todos que dele se acercavam, e não só conquistando a estima mas elevando, cada vez mais, o alto conceito de que gozava no seio das classes armadas e na vida política, civil, da Nação.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muita honra.

O Sr. Juracy Magalhães — Ia eu para o Cemitério São João Batista, acompanhar o enterro do jovem e brilhante engenheiro José Augusto Fluzza, morto em desastre de automóvel na França, quando ouvi, pelo rádio a desalentadora notícia do falecimento do nosso colega Coronel Rui Cruz Almeida. Foi ele um dos nossos companheiros de ideais revolucionários. Como político desenvolveu atuação patriótica, como amigo, foi exemplar, chefe de família bem cumprida seus deveres. E' pois merecedor do preito que o Senado lhe está prestando pela voz autorizada de V. Ex.ª. Desejo, neste aparte, salientar a solidariedade da União Democrática Nacional às homenagens propostas por V. Ex.ª no Requerimento que tão brilhantemente está encaminhando e render também à memória de José Augusto Fluzza a nossa sincera expressão de saudade.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço nobre Senador Juracy Magalhães, o aparte em que V. Ex.ª presta também sua homenagem e a da Bancada da União Democrática Nacional ao ilustre brasileiro desaparecido, o ex-Deputado Rui da Cruz Almeida.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muita satisfação.

O Sr. Novaes Filho — A bancada do Partido Libertador do Senado associa-se à justa homenagem que V. Ex.ª está prestando ao saudoso político e deputado Rui Almeida, que realmente foi um parlamentar operoso, e, sobretudo, de grande prestimosa para com todos os membros do Congresso Nacional.

O SR. FILINTO MULLER — Muito grato ao aparte com que V. Ex.ª resalta umas das qualidades características do eminente ex-deputado Rui da Cruz Almeida.

O Sr. Teixeira Lima — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado solidariza-se com as homenagens que V. Ex.ª está prestando a memória do ilustre ex-deputado Rui Almeida, que também pertenceu à minha agremiação política em certa fase, na Câmara Federal da qual foi Secretário. Acrescento que o ilustre parlamentar prestou naquele período os melhores serviços à nossa organização partidária. E' justo o tributo que V. Ex.ª rende à sua memória.

O SR. FILINTO MULLER — Muito grato ao eminente líder do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, pelo seu aparte.

Dizia eu, Sr. Presidente, que entre as muitas qualidades que exornavam a personalidade de Rui da Cruz Almeida, a mais cativante era a de amigo. Sabia ser amigo na extensão lata do termo: era fiel e dedicado, além de prestimoso e generoso em relação a quantos dele se acercavam.

Rui da Cruz Almeida foi um intelectual. Professor emérito de português no Colégio Militar, orgulhava-se especialmente dessa condição, e sabia transmitir seus altos conhecimentos aos alunos com a habilidade de verdadeiro pedagogo.

Por todas as qualidades ressaltadas nos apartes com que me honraram nobres colegas e por todos os atributos proclamados, conquistara Rui de Almeida, vasto círculo de relações de amizade e de admiração.

Sua morte abre grande claro entre os homens públicos do Brasil; e também grande claro nas classes Armadas e, especialmente, nas forças políticas do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à Pátria.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Desejaria que V. Ex.ª acrescentasse o pesar não só da bancada do Distrito Federal, nesta Casa, mas, ainda que consignasse em registro especial, o sentimento do Partido Social Democrático, Seção do Distrito Federal, na qual Rui de Almeida militou com brilho e a pugnacidade que eram suas características. Transferiu-se, depois para outra agremiação partidária nela deixando igualmente traços das qualidades que lhe exornavam o caráter qualidades que V. Ex.ª e outros Senhores Senadores estão acentuando com tanta propriedade perante o Plenário desta Casa.

O SR. FILINTO MULLER — Obrigado pelo aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, que inclui no meu discurso a homenagem especial do Partido Social Democrático, seção do Distrito Federal.

Tem razão o eminente representante carioca. O Deputado Rui de Almeida iniciou sua vida política no Distrito Federal nas fileiras do Partido Social Democrático, e como sempre ocorreu em toda sua atuação de homem público, deu a essa agremiação a qual me honra pertencer o máximo de sua colaboração inteligente e eficiente no escolher representantes ilustres da Capital da República, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, estas as palavras que desejava pronunciar ao encaminhar a votação do requerimento de homenagem ao brasileiro ilustre hoje desaparecido (Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Filinto Muller, o Sr. Neves da Rocha deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovado.

Continua a hora do expediente. — (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I

— Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (ns.1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas, da Comissão de Constituição e Justiça, II — Sobre a emenda de Plenário da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior a votação da Emenda n.º 3 foi interrompida por falta de número.

Em votação a Emenda n.º 3.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Gilberto Marinho houve por bem contestar alguns dos argumentos que aqui

apresentei e defesa da emenda número 3, de minha autoria e que manda cancelar o art. 5.º do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955. Os demais artigos — como se sabe — já foram rejeitados, restando unicamente o art. 5.º que manda as Caixas Econômicas operarem em seguitos de vida.

Apresentei, então, contestação a este projeto, dizendo que a atividade de securitária é uma das que estão reservadas às empresas privadas, que a vêm realizando a contento geral. Não havia, portanto, razão para que o poder público autorizasse também uma autarquia, como a Caixa Econômica, a operar nesse terreno, fazendo, assim, concorrência nociva aos interesses nacionais. E cito por dois motivos: primeiro, porque acrescenta novas despesas às Caixas Econômicas, isto é, contribui para o aumento das despesas públicas improdutivas, que concorrem para a inflação. Por esse motivo denominei a proposição de inflacionária.

Por outro lado, conforme demorei na última sessão, o projeto concorre, em grande parte, para a evasão das rendas. Atualmente, a empresa que faz um seguro paga selos e imposto de renda sobre essa operação, assim como sobre os lucros verificados, porventura, no balanço.

Se transferíssemos esses seguros — como quer o projeto — para as Caixas Econômicas, estas, isentas como estão do imposto e do selo, deixariam de recolher renda que, ao fim de cada ano, representa importância substancial.

No momento em que os poderes públicos estão à cata de renda, isto é, procurando por todos os meios aumentar os impostos, para resolver compromissos e diminuir o déficit orçamentário, seria incoerência do Senado votar um projeto que contribuiria ainda mais para o desfalecimento das rendas públicas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ausente como me encontrava do Senado, não estou bem a par do assunto. Diante, porém, dos argumentos tão brilhantemente expendidos por V. Ex.ª, verifica-se que, com a rejeição da emenda, apresentada pelo nobre colega, estabeleceríamos uma espécie de concorrência desleal entre a atividade privada e uma empresa que conta com assistência do Estado, através das vantagens enumeradas por V. Ex.ª.

O SR. OTHON MADER — Exatamente. Estabelecer-se-ia uma concorrência desleal, como afirma o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, pois as Caixas Econômicas, ao contrário das empresas privadas, gozam de favores e isenções.

Sr. Presidente, há um ponto importante, para o qual peço a atenção do Senado. Faz poucos dias, a Caixa Econômica Federal distribuiu entre os senhores senadores um impresso contendo trechos interessantíssimos, dos quais se verifica que as despesas com o funcionalismo da entidade estão atingindo níveis astronômicos.

Ora, se este fato acontece agora, quando se cria, na Caixa Econômica, mais um departamento, o de seguros, — como já disse, dispendiosíssimo, pois requer instalações apropriadas, corpo médico, corpo atuarial, equipe de contabilistas, enfim, aparelhamento especializado não só no Conselho Superior, como em cada uma das vinte e uma agências — as despesas de pessoal serão muito maiores. Numa época em que combatemos a empregabilidade, seria in-

conferência, aprovamos projeto que lhe agrava a ainda mais.

O Sr. **Argemiro de Figueiredo** — Pareceria até uma organização anômala dentro da estrutura da Caixa Econômica.

O Sr. **OTHON MADER** — V. Ex.^a Sr. Presidente, a legislação sobre seguros estabelece que uma empresa securitária não pode exercer outra atividade, tem de se especializar e unificar todos os seus recursos, justamente para melhor garantir as operações de seguros.

Por estas razões é desaconselhável a criação de uma Carteira de Seguros nas Caixas Econômicas.

Passo a ler, para conhecimento do Senado, tópico da publicação assinada pelo Dr. João Henrique, Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

"A — As despesas administrativas, das vinte e uma Caixas Econômicas, em 1947, quando ainda não havia a grande incidência de leis fragmentárias, sobre essas instituições, era apenas de Cr\$ 152.017.000,00.

No entanto, com a aplicação das leis esparsas que tive ocasião de analisar, caso por caso, a partir de 1948, até dezembro de 1955, essas despesas administrativas alcançaram a Cr\$ 739.662.000,00, com um acréscimo de cerca de 400% (quatrocentos por cento). E diga-se que para algumas Caixas Econômicas esse aumento chegou a responder a cerca de 600% (seiscentos por cento). Caso típico é o da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais que, em 1947, tinha de despesa administrativa Cr\$ 6.881.000,00 e em dezembro de 1955, já apresentava uma despesa administrativa de Cr\$ 46.862.000,00, o que prova a veracidade da asserção.

Como consequência, a taxa do custo do dinheiro, que para essa Caixa Econômica era, em 1947, de 8,50%, em 1955 atingia a 11,15%, estando ela incluída na relação daqueles cujo custo do dinheiro ultrapassará em 1956 de muito a taxa de renda de seu dinheiro".

Verifica-se, assim, que a situação das Caixas Econômicas é gravíssima, de verdadeira falência. É preciso uma profunda reforma de base para que elas se readaptem e se reequilibrem.

O Sr. **Filinto Muller** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **OTHON MADER** — Pois não.

O Sr. **Filinto Muller** — Os dados lidos por V. Ex.^a são, realmente, impressionantes. Pediria, entretanto, a atenção de V. Ex.^a para o seguinte aspecto: as Caixas Econômicas têm tido grande desenvolvimento nos últimos anos. É natural, pois, que haja — como tem havido — aumento de pessoal, para que possam atender ao volume de negócios ali realizados. Os dados que V. Ex.^a citou referem-se a setecentos milhões de cruzeiros, em 1955. Quero acreditar que, atualmente, atinja a cerca de um bilhão de cruzeiros, porque o último aumento, por nós votado, abrangia as Caixas Econômicas. Irá forçosamente, muito além dos setecentos milhões.

O Sr. **OTHON MADER** — Vai para um bilhão cento e oitenta milhões de cruzeiros.

O Sr. **Filinto Muller** — Apartei V. Ex.^a para acentuar estes dois aspectos: primeiro, que é natural haja aumento de despesas administrativas, com o desenvolvimento da

instituição. Citarei o caso concreto da Caixa Econômica de Mato Grosso. Quando fundada, recebeu apenas um crédito de sete milhões de cruzeiros da Delegacia Fiscal; suas operações foram crescendo e estão perto de sessenta milhões de cruzeiros. É natural e compreensível que uma Caixa com sete milhões de cruzeiros para operar tenha determinadas despesas administrativas, e que, depois de certo volume de negócios, essas despesas sejam maiores. Segundo aspecto: a razão principal desse aumento, no corrente ano, será a liberalidade com que o Congresso acrescentou os vencimentos de militares e civis.

O Sr. **OTHON MADER** — V. Ex.^a atentou bem para o texto real. Se o aumento do funcionalismo decorresse apenas do aumento das Caixas Econômicas, então, a taxa de dinheiro, o custo do dinheiro seria...

O Sr. **Filinto Muller** — De 11,45. Prestei atenção.

O Sr. **OTHON MADER** — Passou de 8,50 para 11,45? Quer dizer, aumentou as despesas muito além do que devia.

O Sr. **Filinto Muller** — Sobre tudo pelo aumento de vencimentos do funcionalismo da União que o próprio Congresso votou, incluindo o das Caixas Econômicas Federais.

O Sr. **OTHON MADER** — Agravamos ainda mais a situação dessas entidades, porque com a criação do novo departamento de seguros, automaticamente serão criados outros cargos, haverá mais funcionários e as despesas crescerão. Consequentemente, as Caixas Econômicas ficarão sobrecarregadas.

Não há dúvida de que a criação desse departamento agravará ainda mais a inflação e aumentará o emprego. Não há contestação, porque a Seção de Seguros precisará de grande número de funcionários.

O Sr. **Filinto Muller** — Não posso contestar, mas também não posso concordar. Talvez essa Carteira de grandes lucros que diminui as despesas da Caixa Econômica.

O Sr. **OTHON MADER** — É enganoso de V. Ex.^a. Estou certo de que não dará lucro.

O Sr. **Filinto Muller** — É uma suposição. Eis por que declarei não concordar, inteiramente, com o argumento expendido pelo nobre colega.

O Sr. **OTHON MADER** — Devido ao movimento reduzido as despesas serão maiores.

O Sr. **Gilberto Marinho** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **OTHON MADER** — Com prazer.

O Sr. **Gilberto Marinho** — A circunstância com que o nobre orador justificou sua emenda no sensível aumento de despesas da Caixa Econômica não nos conduziriam, precisamente, ao raciocínio de que seria esta a oportunidade de fornecer-lhe novo meio de receita?

O Sr. **OTHON MADER** — O que afirmo é que a Carteira seria deficitária.

O Sr. **Gilberto Marinho** — V. Ex.^a então acredita que Administração da Caixa Econômica, com tantos técnicos, precisaria uma Carteira deficitária?

O Sr. **PRESIDENTE** — (Fazendo soar os sinos) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O Sr. **OTHON MADER** — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. **Lima Guimarães** — Permite um aparte?

O Sr. **OTHON MADER** — Com muito prazer.

O Sr. **Lima Guimarães** — O aumento de despesas da Caixa Econô-

mica em Minas Gerais, que lhe pareceu exorbitante, decorreu do elevado número de agências — mais de quarenta — instaladas em todo o Estado.

O Sr. **OTHON MADER** — A questão não é o aumento de funcionários, mas do custo do dinheiro. Alega a Sr. João Henriques, na sua exposição, que a criação de novos cargos provocará, sem dúvida, acréscimo extraordinário de despesas administrativas.

Sr. Presidente, como argumento definitivo para que minha emenda seja aceita, isto é, para que se rejeite o art. 5.º do projeto, como sucedeu com as demais disposições, de-claro existir, nesta Casa, proposição análoga ao mesmo. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 365, de 1949, que teve discussão encerrada e voltou às Comissões a fim de que se pronunciassem sobre as emendas.

O art. 43 do Regimento Comum, determina:

"Quando sobre o mesmo assunto houver projeto em cada uma das Câmaras terá prioridade, para a discussão e votação, o que primeiro chegar à revisão".

Aquele projeto, já tramitando no Senado, está, portanto, na revisão, e deve ter prioridade sobre o de 1956.

Sr. Presidente, o art. 1.º do Projeto n.º 365, de 1949 está assim redigido:

"As Caixas Econômicas Federais são autorizadas a operar em Seguro de Renda Imobiliária de empréstimos hipotecários que tenham concedido ou venham a conceder".

Como se verifica, o texto é idêntico ao do art. 5.º do Projeto de 1956, o mesmo emendado com as demais disposições, que apenas regulamentam o art. 1.º daquela proposição.

Estamos, portanto, repito, diante de projetos iguais; um deles em fase da revisão e o outro em primeira discussão.

Pego ao Senado que, pelas razões expostas, principalmente pela última e a mais convincente, rejeite o art. 5.º, aprovado a emenda n.º 3, de minha autoria. (Muito bem).

O Sr. **PRESIDENTE**:

A disposição regimental invocada pelo nobre Senador Othon Mader indicaria preferência na votação para o projeto que primeiro chegasse à revisão. Cabe, entretanto, esclarecer que a Mesa não tomou em consideração o art. 43 do Regimento Comum, porque não se tratava apenas de artigo 3.º do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, mas da proposição integral, cujos termos são inteiramente diversos dos da matéria já em fase de revisão.

Em votação a emenda n.º 3, supressiva do art. 5.º do Projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O Sr. **GILBERTO MARINHO**:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O Sr. **PRESIDENTE**:

Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 3. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor da emenda 16 Senhores Senadores e contra 17.

Está rejeitada a Emenda n.º 3 e mantido, por consequente, o art. 5.º e seus parágrafos.

E a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA N.º 3

"Suprima-se o art. 5.º e seus parágrafos".

O Sr. **PRESIDENTE**:

Em votação o art. 6.º Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

São os seguintes os artigos aprovados:

Art. 5.º São as Caixas Econômicas Federais autorizadas a operar em seguro de renda imobiliária de empréstimos hipotecários que tenham concedido ou venham a conceder.

§ 1.º O seguro de renda temporária garantirá a liquidação da dívida por morte do devedor, passando o imóvel à plena propriedade dos seus herdeiros, desde que esta morte ocorra três anos após o pagamento do primeiro prêmio de seguro.

§ 2.º Os planos de seguro de renda imobiliária serão submetidos à aprovação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

§ 3.º Ao hipotecante é facultado o seguro de renda imobiliária.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. **PRESIDENTE**:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mucambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 459, de 1955, do Sr. Apolônio Sales e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 18 do mês em curso); tendo Pareceres da Comissão de Finanças n.º 736, de 1956, favorável à emenda n.º 4, contrário às de ns. 2 e 3 e considerando prejudicada a de n.º 1-C; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Legislação Social.

O Sr. **PRESIDENTE**:

Solicito o parecer da douta Comissão de Legislação Social sobre o Projeto.

O Sr. **LIMA TEIXEIRA**:

Sr. Presidente, reunida a Comissão de Legislação Social a respeito, como seu presidente, o projeto. O meu parecer, aceito pela Comissão, é favorável à abertura dos créditos de que trata a proposição.

Examinadas as emendas a Comissão opinou favoravelmente à de n.º 4; considerou prejudicada a de n.º 1-C; e manifestou-se contrariamente às de ns. 2 e 3.

Este o parecer da Comissão da Legislação Social, Sr. Presidente.

O Sr. **PRESIDENTE**:

Desejo anunciar ao Senado a ordem de votação para melhor acompanhamento do processo legislativo.

Em primeiro lugar será votada a Emenda n.º 2, supressiva do art. 5.º e, posteriormente, a de n.º 4, substitutiva, e as de n.º 1-C e n.º 3, adicionais.

Em votação a Emenda n.º 2, que consta de duas partes:

Letra a ao art. 6.º — Suprima-se;

Letra b ao art. 5.º — acrescente-se:

"nem será permitida instalação de novos".

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 479, de 1956

Requerimento destaque, para rejeição, do art. 5.º do projeto.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Aprovado o requerimento.

Está rejeitada a segunda parte da emenda n.º 2.

Em votação a primeira parte da Emenda n.º 2, com a seguinte redação:

Letra a ao art. 6.º — Suprima-se.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. (Pausa)

Em votação a emenda n.º 4, Substitutiva.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, peço a atenção do Senado para a Emenda n.º 4, que não atende totalmente aos interesses populares.

Nesta época de inflação, a votação de créditos desta natureza não é aconselhável.

Mais uma vez que, em política, nem sempre se pode fazer o melhor. Muita vez a tentativa de obter a solução ótima leva-nos a aceitar a solução má.

Parece-me que a Emenda número 4 torna menos danoso o projeto, cuja origem foi a Mensagem do Executivo pedindo o crédito de cinquenta milhões de cruzeiros para a Cruzada de S. Sebastião do Distrito Federal.

A proposição recebeu várias emendas na Câmara dos Deputados. De uma decorreu o Art. 2.º que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros, para auxiliar o Serviço Social contra o Mucambo do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

De outra resultou o Art. 3.º.

E' igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros, para ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Paulo na melhoria das condições dos favelados, em São Paulo. Capital do Estado do mesmo nome".

Ainda de outra emenda decorreu o Art. 4.º que declara:

"E' ainda autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para ser empregado pela Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na solução de problemas dos favelados naquela cidade".

Perante a Comissão de Finanças do Senado foram oferecidas duas emendas. Uma, de autoria do nobre Senador Victorino Freire, consubstanciando o crédito de vinte milhões de cruzeiros para os favelados de São Luís do Maranhão.

O nobre colega Fausto Cabral também elaborou emenda, de vinte milhões de cruzeiros, em benefício dos favelados de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sr. Presidente, diante dessas proposições, outros colegas reclamaram auxílio semelhante para as capitais de seus Estados.

Sugeri, então, emenda que tornaria mais equitativa a distribuição de um crédito de cem milhões de cruzeiros,

atribuindo cinco milhões de cruzeiros a cada Prefeitura; e deixando o Artigo 1.º que deveria ser o único realmente votado, com o crédito de cinquenta milhões de cruzeiros para a Cruzada de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Melhorando minha emenda, o ilustre colega Coimbra Bueno, representante de Goiás, sugeriu modificação no sentido de que o auxílio concedido aos Estados, em vez de destinado aos favelados, fosse para radicação definitiva, nas zonas rurais, dos respectivos municípios e suas vizinhanças, a fim de que das favelas existentes surgisse a formação de núcleos agropecuários.

Acredito que o Senado esteja perfeitamente esclarecido sobre as razões que ditaram a apresentação da Emenda n.º 4, para a qual peço aprovação. Se não é emenda ideal, pelo menos, é equitativa, justa e merecedora da preferência do Senado. (Muito bem).

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador — Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com a tese enunciada pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Preferível seria aprovassemos exclusivamente a verba destinada à Cruzada de São Sebastião. Emendado, porém, o projeto, inclusive na Câmara dos Deputados, para concessão de créditos a três Prefeituras das maiores do Brasil, a emenda do eminente representante da Bahia reveste-se da característica de justiça e equanimidade; e faz com que eu apele para o Senado no sentido de sua aprovação.

Entendo que não é o momento para estarmos abrindo créditos com o objetivo de auxílio, podem eles ser deixados para ocasião mais oportuna, quando nessa situação financeira seja mais desafiadora; entretanto a obra, que vem realizando D. Heider Câmara, com a Cruzada de São Sebastião, é benemerita. Já iniciada, não deve parar no meio. Parece-me, pois, absolutamente justa a concessão desse crédito como justa, também, me parece a um de crédito global para as capitais dos Estados, da maneira sugerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Nessas condições, darei apoio à emenda do eminente representante da Bahia.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, agradeço o acolhimento que o nobre Senador Juracy Magalhães deu a minha emenda com o acréscimo concedido para auxílio à zona rural.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para solicitar, também, a atenção da Cruzada de São Sebastião, para o sentido dessa emenda que está merecendo o apoio do Senado. Entendemos, em relação a todas as capitais do Brasil que o esforço acentuado do Poder Público não é o de conservar as favelas e, até certo ponto, melhorá-las a situação; sim resolver o problema econômico-social, sobretudo o social, dos favelados, evitando, em nosso País, a formação dessa classe.

A emenda que vai ser votada, pelo Senado, resolve, justamente, a situação. Será estímulo às administrações das capitais dos Estados, a fim de que desloquem as populações marginais da cidade para as zonas rurais, capazes de atender à produção agrícola e à pecuária. Solucionar-se-iam, assim, não só os problemas dos habitantes da cidade mas também daqueles que, deslocados para esses núcleos, poderão produzir e bastar-se a si mesmos. Esse o sentido das minhas palavras.

Quanto à Cruzada de São Sebastião sugiro que, para as iniciativas futuras, — sobretudo de desalojar o apoio do Poder Público, como está merecendo agora, em face do fato consumado, que é a construção de belíssimo edifício, num dos belos mais elegantes desta cidade — enca-

minhe sua ação no sentido de dar trabalho aos favelados, nas zonas rurais do Distrito Federal, ou dele próximas, solucionando de vez problema que tanto deslustra nosso povo, conforme já tive oportunidade de declarar desta tribuna.

Faço, pois, apelo, no sentido de que procuremos solucionar o problema das favelas, mediante a radicação dos seus habitantes, tornando-os capazes de trabalhar. Muito dos favelados provém de boa família; muitas vezes são do interior, alguns até ligados a elementos políticos. São de boas famílias, que vieram para o Distrito Federal. Dada a situação econômica e as dificuldades encontradas submeteram-se a viver nas favelas. Merecem, pois, o nosso amparo, mas de acordo com um plano racional e justo, para que possam produzir e integrar-se na comunidade. (Muito bem).

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi do Prefeito da cidade de Belo Horizonte e do Presidente da Câmara Municipal da mesma cidade cópia de projeto que se transformou em lei, organizando o Serviço de Assistência aos Favelados.

Sr. Presidente, certo de que o problema dos favelados da Capital mineira é de tal vulto que provocou a ação do Legislativo e do Executivo, em seu benefício, apresentei emenda ao projeto pleiteando para Minas Gerais, verba igual à do Distrito Federal e de São Paulo, isto é, de cinquenta milhões de cruzeiros.

O ilustre Senador Juracy Magalhães ofereceu emenda que entendo razoável, embora a divisão feita por Sua Exa. não seja absolutamente justa.

O Governo Federal pode conceder determinada verba para ser distribuída entre as capitais dos Estados brasileiros; mas ninguém negará que em alguns deles os problemas são naturalmente de tal natureza que preocupam seus representantes e administradores, enquanto outros possivelmente não os têm, de vez que não se manifestaram nesse sentido.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES —

Acredito esteja V. Exa. laborando em equivoco, talvez por desconhecer a situação dos mais Estados brasileiros. No próprio projeto, entretanto, já estavam contempladas quatro Prefeituras e duas outras o seriam em consequência de emendas apresentadas. Acresce que vários Srs. Senadores revelaram, na Comissão de Finanças, a situação idêntica das Capitais dos seus respectivos Estados. O problema é o mesmo: favelados, no Rio de Janeiro, invasores, na Bahia; mucambo, em Pernambuco; marginais, no Rio Grande do Sul. No Piauí, por exemplo, a situação é mais grave, já tem mesmo havido incêndios das casas de palha. O problema, portanto, existe em toda parte.

O SR. LIMA GUIMARAES — E' generalizado.

O Sr. Juracy Magalhães — O que não me parece equitativo é o Governo Federal eleger Prefeituras para lhes conceder benefícios, deixando outras inteiramente abandonadas.

O SR. LIMA GUIMARAES — Essa é razão por que declarei e V. Exa. talvez não tenha ouvido — entender razoável a emenda do nobre colega, embora a distribuição não fosse justa e equitativa.

O Sr. Juracy Magalhães — Razoável; mas não justa. Preferia concordasse V. Exa. com a justiça da providência e votasse a favor da Emenda que apresentei, apoiada por vários colegas.

O SR. LIMA GUIMARAES — Alguns Estados apropriaram essa necessidade, ao passo que outros alien-

Não apenas, porém, neste ponto é injusta a emenda de V. Exa. No meu entender as verbas devem ser distribuídas não igualmente entre os Estados; mas mas, proporcionalmente às suas populações. E' natural que as capitais, com maior densidade de individual, tenham índice mais elevado de favelados.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. trabalhista, não pode invocar o argumento de Estados ricos. A União deve velar, igualmente, por todos seus filhos. Esta a verdadeira democracia.

O SR. LIMA GUIMARAES — Nem sempre o que tem maior número de filhos é o mais rico.

Veja-se o nosso exemplo; eu, tenho muitos filhos e sou pobre; V. Exa. não os tem e é rico. (Risos).

O Sr. Juracy Magalhães — O qualificativo que V. Exa. me confere muito me agradaria, se correspondesse à realidade. Aceito, portanto, aquilo que me dá de boa vontade — a riqueza; mas o que me refira — os filhos que tenho — não posso anuir.

O SR. LIMA GUIMARAES — Em todo o caso, tenho muitos filhos e V. Exa. o stem poucos. Diz a eu, Sr. Presidente, que as capitais, com maior população, naturalmente têm maior número de favelados; e a distribuição devia ser proporcional aos seus habitantes. Nessas condições, se possível, apresentarei subemenda a emenda do nobre Senador Juracy Magalhães, propondo seja a distribuição proporcional às populações dos Estados.

O Sr. Mem de Sá — A proporcionalidade deve ser relativa aos habitantes das capitais e não dos Estados. Nesse caso, porém, V. Exa. cometerá outra injustiça, porque as capitais ricas receberão o mesmo que as pobres.

O Sr. Cunha Mello — O nobre Orador deve atentar para a circunstância de que, no Brasil, onde há muitos gente maiores são as necessidades.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem

O SR. LIMA GUIMARAES — A hipótese pode ser verdadeira, mas é apenas hipótese.

O Sr. Mem de Sá — Veja-se a Capital de São Paulo.

O Sr. Cunha Mello — E' a realidade. Os Estados mais populosos têm maior representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; consequentemente, obtêm mais benefícios que os de menos população, que, quase nada recebe.

O Sr. Coimbra Bueno — Muito menos.

O Sr. Cunha Mello — Os Estados do Brasil são todos iguais. Essa realidade, principalmente dentro do Senado.

O SR. LIMA GUIMARAES — No Senado, o número de representantes é igual para todos os Estados.

O Sr. Juracy Magalhães — Por ser justamente a representação dos Estados no Senado, é que o Plenário irá corrigir o tratamento desigual constante da proposição.

O SR. LIMA GUIMARAES — O Sr. Mem de Sá — E' o que compete ao Senado.

O Cunha Mello — A igualdade de todas as Capitais dos Estados do Brasil é um verdadeiro postulado da Federação, principalmente, repito, dentro do Senado.

O SR. LIMA GUIMARAES — Sr. Presidente, se as Capitais têm populações diferentes, numericamente, a igualdade consiste em tratá-las diferentemente, isto é, a União as beneficia na proporção de seus habitantes.

Esta a razão por que, se ainda for tempo, apresentarei subemenda ao projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Infelizmente, pelo Regimento, pro-
posto em votação não comporta mais
aperfeiçoamento de emenda ou submen-
da.

Em votação a Emenda n.º 4.
Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram permanecer sentados.
(Pausa)

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA N.º 4

Substitua-se os arts. 2.º, 3.º e 4.º
pela seguinte:

Art. 2.º É também autorizado o
Poder Executivo a abrir, pelo Minis-
tério da Justiça e Negócios Interiores,
crédito especial de Cr\$
100.000.000,00 (cem milhões de cru-
zeiros), a ser distribuído às Prefeituras
Municipais de todas as capitais
dos Estados, à razão de Cr\$
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzei-
ros), para cada uma, como auxílio
para a radicação definitiva, nas zonas
rurais dos respectivos Municípios ou
nas suas vizinhas, dos favelados
atualmente existentes, e formação
com os mesmos de núcleos de produ-

O SR. PRESIDENTE:

Deveria seguir-se a votação da
emenda n.º 1-C. Antes, porém, a
Mesa sente-se no dever de pedir a
atenção para o seguinte:

Estabelece o Regimento, no § 1.º
do seu art. 45:

"Serão consideradas emendas da
Comissão as que forem por ela ado-
tadas, por proposta de qualquer dos
seus membros".

A única possibilidade que tem as
emendas oferecidas perante as Com-
issões a projetos de leis comuns de
serem submetidas ao plenário, é a
serem por elas adotadas, transfe-
rindo-se em emendas das Comis-
sões.

Quando isso não consignam, são
consideradas inexistentes, cabendo
aos seus autores, o direito de peno-
vá-las em plenário, na fase da dis-
cussão, conforme previsto no § 2.º
do mesmo art. 45 do Regimento.

Em seu segundo parecer, a Comis-
são de Finanças, manifestando-se a
favor da emenda n.º 4, que concede
verba para a melhoria das condições
dos favelados nas capitais de todos
os Estados, declara prejudicada a de
n.º 1-C, que dá direito com igual
objetivo para a capital do Maranhão.

A emenda n.º 1-C, proposta peren-
te a Comissão de Finanças pelo Sr.
Senador Vitorino Freire, fora por ela
adotada, tornando-se, por isso, emen-
da da Comissão.

Agora, com o novo pronunciamento,
em que aquele órgão a considera pre-
judicada, parece à Mesa haver sido
ela repudiada pela Comissão que a
adotara, e, consequentemente, perdi-
do o caráter de emenda de Comis-
são, e com este a possibilidade de ser
votada pelo plenário.

Há, entretanto, uma circunstância
a frisar: a prejudicialidade de qual-
quer proposição resulta do voto do
plenário e não do parecer de Comis-
são.

Assim considerada a questão o novo
pronunciamento da Comissão de Fi-
nanças não corresponderia ao repu-
dio formal da sua emenda, mas a ma-
nifestação do pensamento de que
aprovada a de n.º 4, seja ela consi-
derada prejudicada. Então, estari-
amos diante de defeito de técnica, no
tocante à conclusão do parecer.

Como a sorte da emenda variará
num caso ou noutro, a Mesa julga
oportuno consultar o nobre Presiden-
te da Comissão de Finanças sobre o
exato sentido da segunda manifesta-
ção desse órgão: isto é, se equivale
ao repúdio da emenda, ou se esta é
mantida para que, se aprovada a de
n.º 4, seja considerado pelo plenário
sido prejudicada a emenda n.º 1-C.

Peço ao nobre Senador Alvaro
Adolpho, Presidente da Comissão de
Finanças, esclareça se o pensamento
desse órgão técnico foi no sentido da
rejeição da Emenda 1-C ou de ad-
vertência, para decisão do Senado.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr.
Presidente, na ausência do nobre Se-
nador Mathias Olympio, Relator da
matéria na Comissão de Finanças,
designo o nobre Senador Juracy Ma-
galhães para prestar os esclarecimen-
tos que V. Ex.ª solicita.

O SR. JURACY MAGALHAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr.
Presidente, compreendi, inteiramente,
o ponto de vista da Mesa.

Há realmente, o problema da tec-
nicidade a ser enfrentado. Não vejo
razão para que a Emenda 1-C não
seja submetida ao Plenário; e acre-
dito que a Casa, havendo aprovado
a Emenda n.º 4, rejeitará a de n.º
1-C.

Ficou caracterizado que a Comis-
são de Finanças reviu sua delibera-
ção anterior, quando aprovou a
Emenda 1-C e depois rejeitou-a pe-
las razões por mim expostas desta
tribuna tornar equitativa, entre as
Capitais dos Estados, a distribuição
do auxílio previsto na proposição.

Essas razões, por que a Comissão
de Finanças opina contrariamente à
Emenda 1-C. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 1-C, com
parecer contrário da Comissão de
Finanças.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram permanecer sentados.
(Pausa)

Está rejeitada.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se:

Artigo. É igualmente autorizado o
Poder Executivo a abrir, pelo Minis-
tério da Justiça e Negócios Interiores,
o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00
(vinte milhões de cruzeiros) para ser
empregado pela Prefeitura Municipal
de São Luís, capital do Estado do
Maranhão na solução dos problemas
dos favelados naquela cidade.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de pôr em votação a Emen-
da n.º 3, apresentada pelo nobre Se-
nador Lima Guimarães peço a aten-
ção do Plenário, para evidente equi-
voco em sua redação em vez de cin-
quenta mil cruzeiros, deve ser cin-
quenta milhões de cruzeiros.

Em votação a Emenda n.º 3.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, com a redação que acabo
de corrigir queiram permanecer sen-
tados. (Pausa)

Está rejeitada.

E rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 3

Acrescente-se onde convier,

"à Prefeitura Municipal de Belo
Horizonte — Cr\$ 50.000,00.

Sala das Sessões, em 21 de agosto
de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emen-
dado.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram permanecer sentados.
(Pausa)

Está aprovada

E o seguinte o projeto apro-
vado que vai à Comissão de Re-
dação.

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 153, DE 1956**

(N.º 749-C — 1955, na Câmara dos
Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a
abrir, pelo Ministério da Justiça
e Negócios Interiores, os créditos
especiais, respectivamente, de
Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$
20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e
Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a
Cruzada de São Sebastião, do
Distrito Federal, do Serviço So-
cial contra o Mocambo, de Reci-
fe, a Prefeitura Municipal de São
Paulo e a Prefeitura Municipal
de Vitória na melhoria das con-
dições de habitação dos favela-
dos, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo auto-
rizado a abrir, pelo Ministério da
Justiça e Negócios Interiores, o cré-
dito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cin-
quenta milhões de cruzeiros), desti-
nado a auxiliar a Cruzada de São Se-
bastião, do Distrito Federal, na ur-
banização das favelas dessa cidade.

Art. 2.º É também autorizado o
Poder Executivo a abrir, pelo Minis-
tério da Justiça e Negócios Interio-
res, o crédito especial de Cr\$
20.000.000,00 (vinte milhões de cru-
zeiros) para auxiliar o Serviço Social
contra o Mocambo, de Recife, Capital
do Estado de Pernambuco.

Art. 3.º É igualmente autorizado o
Poder Executivo a abrir, pelo Minis-
tério da Justiça e Negócios Interio-
res, o crédito especial de Cr\$
50.000.000,00 (cinquenta milhões de
cruzeiros) para ser empregado pela
Prefeitura Municipal de São Paulo
na melhoria das condições dos fave-
lados, em São Paulo, Capital do Es-
tado do mesmo nome.

Art. 4.º É ainda autorizado o Poder
Executivo a abrir, pelo Ministério da
Justiça e Negócios Interiores, o cré-
dito, especial de Cr\$ 20.000.000,00
(vinte milhões de cruzeiros) para ser
empregado pela Prefeitura Municipal
de Vitória, Capital do Estado do Es-
pírito Santo, na solução de problemas
dos favelados naquela cidade.

Art. 5.º Durante o prazo de 2 (dois)
anos, a contar da data da publicação
desta lei, não será executado nenhum
despejo contra moradores de favelas
situadas no Distrito Federal.

Art. 6.º É assegurada aos atuais
moradores de favelas a permanência
nas suas habitações, no caso de não
serem beneficiados com as casas
construídas com os créditos especiais
de que trata a presente lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Discussão única da redação fi-
nal do Projeto de Resolução nú-
mero 29, de 1956, que manda ar-
quivar o inquérito destinado a
apurar fatos relativos à liberação
em seu Parecer n.º 751, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra,
encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a
redação final queiram permanecer
sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a redação final
aprovada que vai à promulgação:

PARECER

N.º 751, de 1956

Redação final do Projeto de
Resolução n.º 29, de 1956.

Relator: Sr. Saulo Ramos

A Comissão apresenta a redação fi-
nal (il. anexa) do Projeto de Reso-
lução n.º 29, de 1956.

Sala das Comissões, em 16 de agosto
de 1956 — Gaspar Velloso, Presidente
em exercício. — Saulo Ramos, Rela-
tor. — Ray Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 751, DE
1956

Redação Final do Projeto de
Resolução n.º 29, de 1956, que
manda arquivar o inquérito desti-
nado a apurar fatos relativos à
liberação da Química Bayer Li-
mitada.

Faço saber que o Senado Federal
aprovou e, nos termos do letra "n",
do art. 27, do Regimento Interno, eu
promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo único. É arquivado, nos tér-
mos dos pareceres da Comissão Es-
pecial, o inquérito decorrente da Re-
solução n.º 8, de 1955, para apurar
fatos relativos à liberação da Qui-
mica Bayer Limitada.

Discussão única do Requerimen-
to n.º 471, de 1956, do Sr. Senador
Freitas Cavalcanti, pedindo a in-
clusão em Ordem do Dia, nos tér-
mos do artigo 91, letra "a" do Re-
gimento Interno, do Projeto de
Lei da Câmara n.º 99, de 1956, que
revoga o § 7.º do art. 264, e altera
o artigo 268 do Decreto-lei núme-
ro 5.425, de 1 de maio de 1943
(Consolidação das Leis do Traba-
lho).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra,
encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o
requerimento queiram permanecer
sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa requisitará o projeto da
Comissão de Legislação Social, a fim
de incluí-lo em Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 119, de 1956,
que autoriza o Poder Executivo
a abrir pelo Ministério da Via-
ção e Obras Públicas, o crédito
especial de Cr\$ 102.540.80,00, des-
tinado a saldar os compromissos
assumidos pelos Serviços de Na-
vegação, da Amazônia e Adminis-
tração do Porto do Pará (SNAPP)
com a renovação da sua frota;
tendo Parecer favorável, sob nú-
mero 720, de 1956, da Comissão de
Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra,
encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer sentados.
(Pausa).

Está aprovada.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 119, de 1956

(N.º 1.117-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinada a saldar compromissos, assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00 (cento e dois milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e quarenta cruzeiros) destinado a saldar os compromissos assumidos pela Administração do Porto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo; tendo Parecer favorável sob n.º 721, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda, que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

1) Suprimam-se as seguintes expressões:

a) do art. 1.º (caput):

“...no período de 21 a 27 de outubro de 1956”.

b) do art. 2.º:

“...em outubro de 1956”.

2) Transforme-se em art. 3.º o parágrafo único do art. 1.º, com a seguinte redação:

“Art. 3.º Da aplicação dos auxílios de que tratam os artigos anteriores os presidentes das Comissões anteriores os presidentes das Comissões Organizadoras dos Congressos respectivos prestarão contas, no prazo de três meses, a partir do encerramento dos mesmos Congressos, à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura”.

Justificação

A presente emenda tem por fim:

a) evitar dificuldades na aplicação da lei que se elabora, que os Congressos forem adiados, o que sucede frequentemente em casos dessa natureza, e, segundo se lê no Parecer da Comissão de Finanças, parece já ter ocorrido em relação a um deles;

b) tornar necessária a prestação de contas do auxílio referente ao Congresso citado no artigo 2.º, uma vez que, colocada a exigência como parágrafo único do art. 1.º, só será de aplicar-se a um dos certames, com exclusão do outro, o que não é justo. Sala das Sessões, 27 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa). Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa). Encerrada. O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 21, de 1956, da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício do Senado; tendo Pareceres favoráveis (ns. 741 e 742, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 21 de 1956

Aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício.

O Senado Federal resolve: Artigo único. É concedida aposentadoria a Galdino José da Silva, Administrador do Edifício, padrão PT-, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se os respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1945; tendo Pareceres (ns. 434, de 1953, e 372, 372-A, 373 e 686, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça favorável; Economia, oferecendo substitutivo; Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia, com a subemenda que oferece; e de Finanças, dois pareceres pela rejeição do projeto, sendo o último em virtude do assunto já se achar resolvido pela Lei n.º 2.825, de 17 de julho de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 480, de 1956

Nos termos do art. 126, letra h e i, do Regimento Interno, requiero preferência para o projeto de Lei do Senado n.º 10 e a sua votação em globo. Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi rejeitado

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 10, de 1952

Considera extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934, e dá outras providências.

Art. 1.º — É extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934.

Art. 2.º — São transferidas para a Junta de Ajuste de Lucros as atribuições de que trata o Decreto-lei n.º 1.888, de 15 de dezembro de 1939, bem como a competência para os fins previstos no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 6.224, de 1944, e artigo 26 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 9.159, de 1946.

§ 1.º — Os cargos previstos na legislação citada neste artigo serão cometidos a três (3) membros, de livre nomeação do Presidente da República, a quem compete indicar também o seu presidente.

§ 2.º — Os serviços burocráticos da Junta de Ajuste de Lucros ficam transferidos para a Seção de Lucros Extraordinários da Diretoria do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, aproveitados seus atuais funcionários.

Art. 3.º — Os servidores da C. R. E., serão lotados nos diversos setores do Ministério da Fazenda, conforme o disposto na Lei n.º 71, de 25 de maio de 1949.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Luís Tinoco.*

Fica prejudicado o seguinte

SUBSTITUTIVO

“Art. 1.º É extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934.

Art. 2.º São transferidas para a Junta de Ajuste de Lucros, ora transformada, o remanescente das atribuições de que trata o Decreto-lei n.º 1.888 de 15 de dezembro de 1939, bem como a competência para os fins previstos no art. 9.º do Decreto-lei n.º 6.224, de 1944, e art. 26 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 9.159, de 1946.

§ 1.º A Junta de Ajuste de Lucros será composta de três membros de livre escolha do Presidente da República, a quem compete nomear o seu presidente.

§ 2.º A Junta se reunirá na sala de sessões do 1.º Conselho de Contribuintes e os trabalhos burocráticos serão atendidos também, pela Secretaria do 1.º Conselho, até sua extinção.

Art. 3.º São extintos os Serviços e Seções de Lucros Extraordinários criados pelo Decreto-lei n.º 6.457, de 2 de maio de 1944, na Divisão do Imposto de Renda e Delegacias.

Art. 4.º Deverá o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, na conformidade da legislação vigente e tendo em consideração o disposto na Lei n.º 711, de 25 de maio de 1949, promover o aproveitamento e lotação do pessoal da extinta Câmara de Reajustamento Econômico.

Art. 5.º Deverá a Divisão do Material do Ministério da Fazenda arrolar e transferir o material das extintas Câmara de Reajustamento Econômico e Junta de Ajuste de Lucros.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Excetuado o parágrafo 2.º do art. 2.º, por desnecessário, vez que a lei não deve determinar a sala ou salas onde um serviço de instale, assunto este que deve constar da sua regulamentação, o substitutivo objeto da su-

gestão do Ministério da Fazenda deve ser adotado, ficando assim redigido:

Art. 1.º É extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934.

Art. 2.º São transferidas para a Junta de Ajuste de Lucros, ora transformada, o remanescente das atribuições de que trata o Decreto-lei n.º 1.888, de 15 de dezembro de 1939, bem como a competência para os fins previstos no art. 9.º do Decreto-lei n.º 6.224, de 1944, e art. 26 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 9.159, de 1946.

Parágrafo único. A Junta de Ajuste de Lucros será composta de três membros de livre escolha do Presidente da República, a quem compete nomear o seu presidente.

Art. 3.º São extintos os Serviços e Seções de Lucros Extraordinários criados pelo Decreto-lei n.º 6.457, de 2 de maio de 1944, na Divisão do Imposto de Renda e Delegacias.

Art. 4.º Deverá o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, na conformidade da legislação vigente e tendo em consideração o disposto na Lei n.º 711, de 25 de maio de 1949, promover o aproveitamento e lotação do pessoal da extinta Câmara de Reajustamento Econômico.

Art. 5.º Deverá a Divisão do Material do Ministério da Fazenda arrolar e transferir o material das extintas Câmara de Reajustamento Econômico e Junta de Ajuste de Lucros.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

e a seguinte:

SUBEMENDA

Suprima-se no art. 5.º do substitutivo, as expressões: “e Junta de Ajuste de Lucros”.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser rejeitada, vai ao Arquivo.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências; tendo Pareceres (números 738, 739 e 740 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 481, de 1956

Adiamento para determinado dia. Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requiero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955, a fim de ser feita na sessão de 27 de setembro de 1956. Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia.

Em votação requerimento já lido na hora do expediente, e da autoria do nobre Senador Freitas Cavalcanti, pedindo nomeação de comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado

Designo os nobres Senadores: Gaspar Veloso, Lima Guimarães e Ezequias da Rocha para visitarem o nobre Senador Maynard Gomes.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa).

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 28 de agosto de 1956

1 — Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 774, de 1956).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1955, que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres (números 558 a 560, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece; e das de Educação e Cultura e de Finanças, favoráveis ao substitutivo da Comissão de Justiça.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1.º centenário da visita do Imperador Dom Pedro II ao Baixo S. Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis (ns. 706 e 707, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 para atender a despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele Tribunal, ocorridas no exercício de 1954, tendo Parecer favorável, sob n.º 688, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1956 QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, o momento comporta, perfeitamente, um apelo ao Poder Executivo, no sentido de encaminhar à Comissão Interpartidária de Reforma da Administração Federal, no menor prazo possível, um substitutivo atualizado do Plano Geral do Sistema de Administração da União.

A própria expressão "Plano Geral do Sistema de Administração da União" mostra a amplitude do assunto em debate.

A Comissão Interpartidária a meu ver, apesar de seus esforços dos últimos meses e judiciosos pareceres dos estudos profundos que somam vários trabalhos, não compete atualizar esse trabalho plano a administração de um país é dinâmica, e não estática. Assim, não podemos afirmar que o que satisfez ao Poder Executivo, em 1953, satisfaz plenamente, no corrente ano.

Entendo, dessa forma, que a colaboração do Poder Executivo, no caso presente, encaminhando à Comissão

Interpartidária substitutivo, só poderia trazer as melhores consequências para o país e para a administração pública, pois esta apresenta, como sabemos, um número indefinido de falhas. Sou dos que acreditam justa e razoável a criação de vários Ministérios, assuntos, agrupando-se outros. Sou, assim, pela criação dos novos Ministérios dentro, porém, de um plano geral.

Senhor Presidente, o apelo que dirijo, neste momento, ao Executivo é inteiramente lógico. A Comissão Interpartidária, de posse de um plano atualizado, poderia, dentro de poucas semanas, terminar longos estudos e encaminhar substitutivo, ao Projeto de Lei n.º 4, de 1956, da Câmara dos Deputados, ora em votação.

Com esse substitutivo, ganharíamos meses, talvez anos, na tramitação do projeto fundamental, de reforma-geral do sistema administrativo da União.

Votado que fosse o substitutivo da Comissão Interpartidária no Senado, em lugar do Projeto n.º 4 a Câmara poderia, ao fim de pouco tempo, encaminhá-lo ao Executivo, ainda no corrente exercício; em vez de criarem-se, isoladamente, três ou quatro Ministérios, poderíamos ver aprovada a reestruturação geral da administração pública do país.

Este o apelo que ora faço, em caráter pessoal, ao Executivo, no sentido da atualização do plano. A Comissão Interpartidária dirá se está de acordo com os estudos feitos ou se tem inovações a apresentar. O Executivo dispõe de órgãos e recursos que o Parlamento não pode ter. De outra forma, teríamos de manter órgão administrativo, como o DASP e outros.

O Governo Federal dispõe de cerca de duzentos mil funcionários. É impossível que, no meio delas, por exemplo, no DASP e em outras repartições, não haja elementos capazes de atualizar prontamente um plano de tal magnitude.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Exa. permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Exa. está pedindo providência, já tomada pelo Presidente Getúlio Vargas...

O SR. COIMBRA BUENO — Refiro-me ao atual Presidente.

O Sr. Domingos Velasco — ... que, tendo convocado ao Palácio do Catete os líderes de todos os Partidos, da Câmara e do Senado, fez exposição sobre a reforma administrativa, entregando-lhes o competente anteprojeto. Quer dizer, portanto, que todos os órgãos da Administração Federal colaboraram na formulação deste plano.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado o aparte de V. Exa., pois, bem interpretado, vem ao encontro do meu desejo, reforça o meu apelo ao Executivo no sentido da atualização do Plano. V. Exa. ressalta que o Presidente Vargas encaminhara ao Congresso aquele anteprojeto. Ora, num país novo como o Brasil, sabemos que a administração é dinâmica. Pergunto, então a V. Exa.: será que o atual Presidente Juscelino Kubitschek, os seus assessores e Ministros estão acordos com aquilo que propôs, em 1953, o Presidente Getúlio Vargas? Creio que não, porque a administração brasileira evolui aos trancos e barrancos, mas rapidamente. Assim, não devemos admitir a aprovação desse Projeto sem o pronunciamento do atual Executivo, sem que ele declare que a nova norma se enquadra naquelas que deseja para conduzir a coisa pública.

Meu apelo ao Executivo — repito — é no sentido de ganharmos tempo. Se o Governo encaminhasse, à Comissão Interpartidária no menor pra-

zo possível, projeto atualizado daquilo que deseja, como composição da administração pública, poderíamos, como disse, remeter à Câmara, não este projeto da criação isolada de três ministérios, mas, como substitutivo, o Plano Geral do Sistema Administrativo da União. Já no próximo ano, o Governo Federal poderia iniciar vida nova no país, contando — digamos com quatorze ou quinze ministérios, como parece desejável.

Acho perfeitamente cabível este apelo dentro da sistemática dos três Poderes, porque assunto desta ordem é primordial e da alçada do Poder Executivo. Já se passaram muitos anos, e o projeto n.º 4 necessariamente está desatualizado; assim, concito o Governo Federal diga ao Congresso, através de seus órgãos técnicos, o que deseja em 1956 e que, presumo, não seja exatamente o que desejava no ano de 1953. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1956 QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, votei contra a urgência do projeto justamente por julgar urgentíssima a reforma administrativa, de acordo com as palavras que ainda há pouco proferi.

Entendo que podemos, abolindo o regime de urgência, encaminhar à Câmara dos Deputados proposição à base da atualização do Plano Geral de Administração da União, desde que o Poder Executivo atenda ao apelo que lhe dirigi e, no menor prazo possível, encaminhe à Comissão Interpartidária o projeto atualizado dessa reforma. Se assim ocorrer, dentro de poucas semanas, a Câmara dos Deputados poderá votar, não uma criação esparsa, isolada, de dois ou três Ministérios, mas o Plano Geral de Reforma Administrativa do País.

Discordo profundamente das palavras do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quando diz que há forças ocultas em oposição ao projeto. Nesses últimos dias, temos testemunhado, muito ao contrário, perfeito entendimento entre diversos Partidos e Senadores, no sentido de buscarmos solução melhor para problema de tal gravidade para o nosso país e a administração pública.

Entendo que todos os Senadores colocaram o assunto muito acima das cogitações partidárias e o estão conduzindo absolutamente com isenção de ânimo, no sentido de darmos ao Poder Executivo e ao país uma reforma. Em vez de uma criação isolada de Ministérios — como acabei de demonstrar — apresentamos ao Governo uma reforma geral, dentro do mesmo prazo em que seria votada a criação esparsa de Ministérios que talvez resultasse em novos e graves problemas para a administração pública. — (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1956

O SR. COIMBRA BUENO:

— Sr. Presidente, só aparentemente há incoerência na justificativa da emenda relativa aos favelados, de autoria do nobre Sr. Juracy Magalhães. Foi um dos que a apoiaram; entretanto, não concordo em absoluto, com ideia de buscar-se a solução do problema das favelas pauperizadas, mediante a construção de apartamentos, que na prática jamais seriam em número suficiente, colocados à disposição de todos — indo quando muito beneficiar uma minoria, e provocar com

tratamento desigual, a revolta de muitos contra a satisfação de poucos.

Todos nós sabemos, que cinquenta milhões de cruzeiros não passam de um pinglo d'água no oceano para resolução das favelas e isto somente no Rio de Janeiro. Contudo, não podemos negar nem ignorar o esforço da "Cruzada de São Sebastião" para encaminhar a solução de um dos problemas sociais mais graves de nossas Capitais, sobretudo do Rio de Janeiro. Não podemos silenciar o trabalho hercúleo de D. Helder Câmara e seus denodados colaboradores, que já deu resultados objetivos, graças a contribuições particulares, portanto à base da iniciativa privada, que deve sempre merecer o maior apoio e encômio do poder público.

Seria interessante contudo, alinharmos alguns dados:

Pelas declarações mais recentes dos responsáveis pelas estatísticas, devemos ter, em torno do Rio de Janeiro, em seus morros, perto de quinhentos mil favelados, que, numa base de cinco pessoas por família, resultaria em cem mil famílias, a serem atendidas. Estas cem mil famílias só poderiam ser atendidas, se se cogitasse de sua radicação definitiva, ao custo, de uns duzentos mil cruzeiros por família, de modo que a não só alojá-las bem, mas o que é essencial, torná-las produtivas e capazes de atender à própria subsistência. Esta soma, multiplicada por cem mil famílias, representaria uma verba de vinte bilhões de cruzeiros, para solução do problema no Rio de Janeiro.

Admitimos que iniciativa da Cruzada de São Sebastião constitui em si mesmo grande, para a solução de um problema proporcionalmente astronômico. Analisemos as consequências práticas dessa inversão cinquenta milhões de cruzeiros, dados pelo Governo para tal iniciativa. Admitindo que cada família possa ser deslocada, não à base de duzentos mil cruzeiros, mas a base menor, da ordem de cento e cinquenta mil cruzeiros, concluímos que a iniciativa irá atender a umas mil famílias. Em vez de cem mil famílias, teríamos nos morros, certo e três mil.

Posso dar testemunho a respeito, porque fui governador de um Estado central. Para cada família deslocada das favelas, podemos contar, com pelo menos duas ou três outras, atraídas por aquela, para a atual Capital da República. Não constitui, pois, solução construir no Rio de Janeiro novas favelas de luxo. O problema é muito mais complexo. Só mesmo à base de um planejamento geral do país, estabelecendo a radicação produtiva das populações urbanas marginais, — poderemos pensar em termos práticos sobre tão grave questão.

A maioria dos parlamentares conhece a estrutura de concreto armado em construção num dos bairros mais luxuosos do Rio de Janeiro que já se construiu de muitos pavimentos.

É uma obra iniciada, um fato consumado, um esforço grande, que merece, sem dúvida alguma, o amparo do poder público, para ser ultimada.

Por isso, concordamos, na doação, pelo Governo, de uma parte que, provavelmente, não representará mais de 30% daquilo que a Cruzada São Sebastião terá que buscar na iniciativa privada, a fim de levar a bom termo a iniciativa, que embora isolada, traz uma preocupação de colaboração, solução de um problema verdadeiramente nacional.

A emenda hoje apresentada determina a entrega às prefeituras das Capitais dos Estados de verba muito menor do que aquela que a menor de tais comunas, terá de gastar; mas já um princípio de ação. A emenda prevê ainda sua aplicação, não na reforma das favelas, não na radicação de mais gente em torno das cidades, sem prover aos próprios meios de subsistência,

em 27 de agosto de 1956. — Luiz Rabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 46 DE 27 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Auxiliar de Portaria, classe "K", Jorge Antunes, para servir no Gabinete do Sr. 2.º Secretário, durante o impedimento de Joaquim de Araújo Pinho.

Secretaria do Senado Federal, 27 de agosto de 1956. — Luiz Rabuco, Diretor Geral.

SENADO FEDERAL

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 45 DE 27 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Auxiliar de Portaria, classe "J", José Jurandir de Vasconcelos, para servir no Gabinete do Secretário Geral da Presidência, durante o impedimento de João Ribeiro de Souza.

Secretaria do Senado Federal.

para que encarem de frente a solução radical desse problema.

A base da construção de núcleos rurais, que assegurem às populações dos morros, não a estabilização na miséria, mas meios de vida, de trabalho e de subsistência, poderemos conseguir resultados duradouros e definitivos.

A radicação, não nos morros, mas na zona rural será a solução dignificante para a família pobre brasileira que, iludida vem para as capitais onde se perdem para sempre, na promiscuidade das favelas, que tanto deslustram o nosso país. (Muito bem; muito bem.)

mas, sim, na criação de núcleos agropecuários, para abastecimento das capitais, na zona rural dos seus municípios ou nas suas vizinhanças.

Os cinco milhões de cruzeiros destinados às capitais dos Estados, poderão constituir estímulo e auxílio federal, para que os administradores das Capitais possam fazer as primeiras aquisições e dar os primeiros passos para a solução radical desse problema.

Assim sendo, julgamos que, em boa hora, foi o assunto trazido ao Congresso e em boa hora — o Congresso lhe dá uma solução progressiva. Será — torno a acentuar, um estímulo a todos os poderes constituídos do País